



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

TRAVESSA SOUZA MACHADO, 146, CENTRO, GROSSOS/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Ref.
PROCESSO Nº 301422/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 4/2022

Senhores Interessados,

Caso haja interesse na participação da presente licitação, solicitamos o envio desta **ficha** juntamente com o **(comprovante de pagamento quando houver)**, conforme especifica o Item 1.4 do Edital, à **Comissão Permanente de Licitação** através do E-mail: pmgrossos.licitacoes@gmail.com, caso não tenha retirado junto a sede da Prefeitura de Grossos.

A não remessa dos mesmos exime a Administração e a Comissão de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

EMPRESA (razão social completa)	
CNPJ	
ENDEREÇO (completo)	
TELEFONE	
FAX	
PESSOA CONTATO	
E-MAIL	

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

TRAVESSA SOUZA MACHADO, 146, CENTRO, GROSSOS/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREAMBULO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 301422/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Grossos, estado do Rio Grande do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 004/2022, de 10 de janeiro de 2022, do Gabinete da Sra. Prefeita Constitucional, nos termos da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, torna público que realizará o certame licitatório acima mencionado, conforme o objeto e demais indicações a seguir, na forma consubstanciada nas cláusulas do presente edital.

1.0 - DO OBJETO E ANEXOS:

1.1 – CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS: JOSÉ FAUSTO, MANOEL FELIX E JACINTA ALVES NO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN, conforme projeto básico.

1.2 – Integram este Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Minuta do Contrato;
- b) Anexo II – Modelo de Declarações;
- c) Anexo III – Quantitativos Físicos, Orçamento e Projeto Básico;

1.3 – No ato de recebimento do exemplar do edital e de seus anexos, deverá o interessado verificar o seu conteúdo, assinando, inclusive, o comprovante de recebimento de todos os documentos necessários à apresentação dos documentos de habilitação e de proposta de preços, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

1.4 - O Edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos pelas empresas interessadas, mediante o comprovante de depósito/ou transferência bancária na Conta-Corrente nº 10399-3 Agência nº 1469-9, do Banco do Brasil S.A, no valor de **R\$ 20,00 (vinte reais)**, no horário de 08:00 as 13:00 Horas, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Município de Grossos/RN, localizada na Travessa Souza Machado, 146, Centro, neste Município ou solicitados sem custos através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação (pmgrossos.licitacoes@gmail.com) ou através do site www.grossos.rn.gov.br.

2.0 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS HABILITATORIOS E DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS:

2.1 – O envelope de documentos relativos à habilitação e o envelope contendo a proposta de preços serão entregues até as **09:00** horas do dia **04 de julho de 2022 (segunda-feira)**, na sede da Prefeitura Municipal de Grossos, localizada na Travessa Souza Machado, Nº 146, Centro, neste município.

2.2 – Na data, horário e local acima indicado serão recebidos os envelopes contendo os documentos necessários à habilitação e os relativos às propostas de preços, em separado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

TRAVESSA SOUZA MACHADO, 146, CENTRO, GROSSOS/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

2.3 – Às **09:00** horas do dia **04 de julho de 2022 (segunda-feira)**, dar-se-á início à reunião pública de abertura dos envelopes de documentos de habilitação e, facultada a abertura dos envelopes de propostas, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, conforme artigo 43, **podendo ser dada uma tolerância de até 15 (quinze) minutos a critério do Presidente da CPL.**

2.4 – Os envelopes de documentos de habilitação e os de propostas de preço receberão, respectivamente, a numeração de nº 01 e nº 02, os quais serão protocolados perante a Comissão Permanente de Licitação, observada a orientação de que trata o item 2.1 acima, constando do seguinte endereçamento:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N. 4/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS: JOSÉ FAUSTO, MANOEL FELIX E JACINTA ALVES NO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN.

**LICITANTE: (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS N. 4/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS: JOSÉ FAUSTO, MANOEL FELIX E JACINTA ALVES NO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN.

**LICITANTE: (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

2.5 – Não havendo expediente no dia marcado para abertura dos envelopes, ficará a reunião pública transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário e local – salvo manifestação em contrário, independentemente de nova comunicação.

3.0 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

3.1 – Poderão participar desta licitação as empresas cadastradas, bem como aquelas interessadas, que atenderem a todas exigências para o cadastramento, no Município de Grossos/RN, na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 03 (três) dias da apresentação das Planilhas de Preços.

3.2 – Não será admitida a participação de empresas que estejam suspensas ou impedidas de licitar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, na forma da legislação aplicável;

3.3 – Não poderá participar, direta ou indiretamente, da presente licitação empresas cujos diretores, sócios ou responsáveis técnicos, sejam servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Grossos/RN.

3.4 – Não será permitida a participação de empresas sob o regime de consórcio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

TRAVESSA SOUZA MACHADO, 146, CENTRO, GROSSOS/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

3.5 – As empresas participantes poderão ser representadas, no procedimento licitatório, por pessoa legalmente habilitada, desde que seja apresentado instrumento público ou particular de procuração original ou cópia autenticada (o instrumento desse mandato, assinado pelo diretor ou responsável legal pela pessoa jurídica, deverá ter firma reconhecida em cartório), comprovando os necessários poderes – em ambas as situações exibindo a cédula de identidade, no início da sessão de recebimento dos envelopes;

3.6. A impugnação do edital perante a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos/RN, por licitantes, dos termos do presente Edital, por irregularidades, deverá se efetivar até o segundo dia útil anterior a data fixada para o recebimento dos envelopes de habilitação, sob pena de decair o direito de impugnação posterior;

3.6.1. A impugnação perante a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos/RN, por terceiros, dos termos do presente Edital por irregularidades, deverá se efetivar até o quinto dia útil anterior a data fixada para a realização do procedimento licitatório, sob pena de decadência do direito de impugnar, devendo a CPL/PMG julgar e responder em até 03 (três) dias úteis.

3.6.2. As impugnações contra cláusulas ou condições deste edital, sendo aceitas por escrito e protocoladas de segunda a sexta no horário das 08:00h as 13:00h na sede da Prefeitura Municipal de Grossos, localizada na Travessa Souza Machado, 146, centro, neste município, ou pelo e-mail: pmgrossos.licitacoes@gmail.com.

3.6.3 - As respostas do presidente da CPL com o apoio da Assessoria Jurídica do município às dúvidas e questionamentos suscitados serão dadas por escrito e encaminhadas aos adquirentes do Edital, bem assim afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Grossos, para ciência de quaisquer outros interessados, como também serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN.

4.0 - DA HABILITAÇÃO:

4.1 – Para fins de habilitação no presente certame, será obrigatória a apresentação dos documentos abaixo especificados, na forma de cópias autenticadas em cartório ou pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos/RN, sendo, neste último caso, procedida à autenticação antes da hora marcada para o início da sessão de recebimento dos envelopes, sendo exigida a apresentação dos originais para as devidas verificações.

4.1.1 - Os documentos devem ser apresentados em 01 (uma) via, de acordo com a ordem estabelecida no edital, com todas as folhas numeradas e rubricadas pelo representante legal da empresa.

4.2. Considerar-se-á, a empresa habilitada a participar do processo, as que apresentarem os seguintes documentos:

4.2.1 – Habilitação Jurídica:

a) No caso de sociedade comercial, atos constitutivos, estatuto ou contrato social em vigor, se for o caso acompanhado dos respectivos aditivos, devidamente registrados na forma da lei ou o consolidado com seus aditivos (caso haja);

b) No caso de sociedade por ações, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

TRAVESSA SOUZA MACHADO, 146, CENTRO, GROSSOS/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

- c) Registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da licitante;
- d) No caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- e) **Cópia de identidade e CPF dos sócios.**

4.2.2 – Qualificação Técnica:

- a) Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica e do Responsável Técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) de sua sede (Resolução CONFEA nº 413, de 27 de junho de 1997);
- b) Comprovação de que possui em seu quadro permanente, na data da entrega dos envelopes, 01 (um) Engenheiro Civil, respectivamente registrados no CREA, consoante previsto no inciso I, do 1º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93. A comprovação de que os profissionais pertencem ao quadro permanente da Licitante dar-se-á através do Ato Constitutivo da empresa, devidamente atualizado, quando se tratar de sócios. Na hipótese de empregados, o vínculo empregatício será comprovado mediante a exibição de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), pertinentes às folhas contendo os campos “admissão”, acompanhadas do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED (Lei n.º 4.923, de 1965); e da Gefip da Previdência Social, devidamente atualizada, no caso de empregados contratados apresentar a cópia do contrato atualizado, juntamente com ART de Cargo e Função;
- c) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, consistindo na apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado da empresa ou órgão declarante, comprovando, inequivocamente, que a empresa e/ou os responsáveis técnicos tenham executado satisfatoriamente os serviços objeto desta licitação, devidamente registrado junto ao CREA, a comprovação dar-se-á pela apresentação de certidão de acervo técnico (CAT) com ou sem registro de atestado.

4.2.3 – Qualificação Econômico-financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício vigente se houver prorrogação anexar documentos comprobatórios, devidamente registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, subscrito por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, tomando-se por base a variação ocorrida no período o Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna (IGP-DI), quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicações no Diário Oficial e devidamente assinado pelo representante legal da empresa e por Contador, registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- b) A comprovação da boa situação financeira da licitante será apurada através do resultado levantado no balanço com a obtenção dos seguintes índices:

I - Índice de Liquidez Corrente – calculado pela fórmula abaixo, julgada habilitada a empresa que obtiver a pontuação final **maior ou igual que 1,0 (um virgula zero)**.

$$LC = \frac{AC}{PC}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

TRAVESSA SOUZA MACHADO, 146, CENTRO, GROSSOS/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Onde: LC = liquidez corrente
AC = ativo circulante
PC = passivo circulante

II - Índice de Liquidez Geral – calculado pela fórmula abaixo, julgada habilitada a empresa que obtiver a pontuação final **maior ou igual que 1,0 (um virgula zero)**.

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

Onde: LG = liquidez geral
AC = ativo circulante
RLP = realizável a longo prazo
PC = passivo circulante
ELP = exigível a longo prazo

III - Índice de Endividamento Total – calculado pela fórmula abaixo, julgada habilitada a empresa que obtiver a pontuação **menor que 1,0 (um virgula zero)**.

$$ET = \frac{PC + ELP}{AT}$$

Onde: ET = endividamento total
PC = passivo circulante
ELP = exigível a longo prazo
AT = ativo total

- b1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;
- b2) caso o memorial não seja apresentado, a CPL reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

Para empresas licitantes enquadradas nas categorias de ME, EPP ou MEI, as quais serão dispensadas de apresentar o Balanço Patrimonial, será necessário apresentar os demonstrativos financeiros emitidos pelo Simples Nacional.

c) Certidão Negativa de **FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, expedida pelo distribuidor sede da Pessoa Jurídica, com validade de 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; (Art. 31 – II da Lei 8.666/93).

4.2.4 – Regularidade Fiscal e Trabalhista: Comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista que será efetuada mediante apresentação dos seguintes documentos com a devida validade regular do uso na data deste Certame:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ (na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Alvará, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal, com a Procuradoria da Fazenda Nacional, inclusive abrange as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

TRAVESSA SOUZA MACHADO, 146, CENTRO, GROSSOS/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

nº 8.212, de 24 de julho de 1991, mediante da Certidão Negativa ou Positiva com efeito negativo de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão Conjunta Negativa de Débito para com o Governo do Estado e Dívida Ativa do Estado do Domicílio da empresa proponente, conforme Resolução Interadministrativa nº. 001/2012-PGE/SET, para as empresas inscritas no Estado do Rio Grande do Norte;

d.1) Certidão Negativa de débitos Estadual emitida pela Fazenda Estadual da sede do licitante, para as empresas inscritas em outros estados;

d.2) Certidão Negativa de débitos quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado da sede da licitante, para as empresas inscritas em outros estados;

d.3) Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certidão Negativa de Débitos para com o Município do Domicílio da Empresa;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em conformidade ao disposto da Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, que altera o art. 29 da Lei 8.666/93;

g) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal, em conformidade ao disposto da Lei nº 8.036/90;

4.2.5 - Documentos Complementares:

Além dos documentos acima enumerados, os licitantes ficam obrigados a apresentar:

a) Declaração Conjunta (**ANEXO II – MODELO I**).

b) Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido pela Prefeitura Municipal de Grossos, com prazo de validade na data da realização da licitação;

c) Atestado de visita aos locais onde serão executados os serviços, para fins de conhecimento pleno de todas as obrigações a serem cumpridas e o grau de dificuldade implícito, expedido pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos datado de até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura dos envelopes de habilitação. **As visitas deverão ser agendadas preliminarmente de segunda a sexta – feira, de 08:00 as 12:00h, no endereço Travessa Souza Machado, 146, centro ou pelo telefone (84) 3327 - 2418.** A visita técnica deverá ser realizada com a presença de representante indicado pela Prefeitura Municipal de Grossos/RN e pelo Engenheiro Civil da Empresa que figurarão na proposta técnica, que deverão apresentar a competente documentação de comprovação. Ao final da visita, a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos fornecerá ao representante credenciado da Licitante, o Comprovante das Visitas Técnica, que deverá fazer parte da documentação de habilitação. (A VISITA DEVERÁ SER AGENDADA COM ANTECEDENCIA MINIMA DE 24 HORAS);

d) Declaração que os elementos constantes neste Edital e nos seus anexos, possibilitam a elaboração da Proposta Comercial e demais documentos, sem a necessidade da Visita Técnica, *in loco*, conforme modelo constante do Anexo II – Modelo II deste Edital. Caso a licitante deseje realizar a visita *in loco* deve proceder nos termos indica-



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

TRAVESSA SOUZA MACHADO, 146, CENTRO, GROSSOS/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

dos no Item 4.2.5 letra “c”, deste Edital. **Está Declaração deverá ser assinada pelo Engenheiro Civil (Responsável Técnico da Empresa) e o Representante da mesma.**

e) As empresas que se enquadrem nos requisitos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, e desejam se beneficiar desta, deverão apresentar declaração assinada por contador, conforme modelo - III constante do Anexo II do Edital, declarando expressamente que a empresa é ME ou EPP, e que não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da referida Lei, acompanhada da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comercio - DNRC. Para o Micro Empreendedor Individual (MEI), poderá apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) em substituição a Certidão Simplificada, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 17 de dezembro de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no endereço eletrônico: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual>. A Certidão/Certificado deve ter data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos da data de entrega dos envelopes, para comprovação do seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. As declarações falsas estarão sujeitas as penalidades na forma da lei de licitações não excluindo as sanções da legislação penal.

f) O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

g) Os licitantes acima identificados que não apresentarem a referida declaração não usufruirão do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3 – Os documentos necessários para a habilitação relativa à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Trabalhista e Qualificação Econômico-Financeira referem-se ao local da sede da licitante, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

4.4 - Aos declarados inabilitados, lhes serão resguardado o direito de recurso, conforme preconiza o artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.5 - Serão emitidos ainda pelos licitantes as seguintes consultas:

4.5.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);

4.5.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

4.5.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:::NO:3,4,6::&cs=3WT0oTaOsGokWCiTOHimLQffSPLM>);

5.0 - DAS PROPOSTAS:

5.1 A proposta deverá ser apresentada em uma única via, de forma clara, organizada e datilografada, numerada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal e pelo seu responsável técnico da licitante, em papel timbrado da empresa, com endereço e CNPJ, atendendo as seguintes exigências:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

TRAVESSA SOUZA MACHADO, 146, CENTRO, GROSSOS/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

- a) Os preços ofertados devem ser expressos em Reais (R\$), unitários e totais, com duas casas decimais, indicando o valor global da proposta, em algarismo e por extenso, e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste edital e seus anexos, tais como: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguros, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e/ou outros encargos aqui não explicitamente citados.
- b) Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, a licitante deverá indicar o documento legal que determine o benefício.
- c) Todos os preços da PROPOSTA devem ser apresentados como definitivos, não sendo aceitos quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na PROPOSTA ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à PROPOSTA de outra licitante. A licitante deverá apresentar declaração de que seus preços ofertados incluem todos os custos e despesas descritas na alínea "a" do item 5.1 retro.
- d) Os preços apresentados, considerando os descontos, se houver, deverão ser preços finais e não serão considerados alegações e pleitos das licitantes para majoração dos preços unitários e totais. Os descontos, quando houver, deverão estar inclusos nos preços unitários e totais propostos.
- e) Não poderá haver cotação parcial das quantidades contidas nas planilhas de quantitativos de serviços e preços unitários.
- f) O preço Global não poderá ultrapassar a quantia de **R\$ 389.810,85 (trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e dez reais e oitenta e cinco centavos)**, pois será classificado como excessivo, como também, serão desclassificadas as propostas com preços manifestamente inexequíveis, conforme determinações do art. 48, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
- g) A proponente deverá anexar Planilha Orçamentária, devidamente preenchida, não se aceitando ressalvas e rasuras de qualquer tipo, com valores expressos em Real e os itens numerados na forma que consta na planilha de Orçamento Estimado constante, acompanhada de planilhas de COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, BDI e OBRIGAÇÕES SOCIAIS, fornecidas pelo licitante, para os fins de comprovação de sua executabilidade, atendendo exigências do Tribunal de Contas da União através do Acórdão Nº 2622/2013 – TCU - Plenário, sendo que o seu conteúdo deverá ser impresso preferencialmente em duas vias assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa, indicando o seu nome, título profissional e nº de registro no CREA. Informamos, ainda, que a não apresentação da referida composição de preços dos serviços contratados, por parte das empresas participantes implicará na **DESCLASSIFICAÇÃO**, da proposta de preço.
- h) Informar prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos a contar da data de sua apresentação;
- i) Apresentar cronograma físico-financeiro, conforme modelo anexo.

5.2 - Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

TRAVESSA SOUZA MACHADO, 146, CENTRO, GROSSOS/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

5.3 - Será considerada inabilitada ou desclassificada a licitante cuja documentação e/ou proposta estejam em desacordo com os termos deste edital e seus anexos.

5.4 - Os modelos de declarações constantes dos **ANEXOS II** deste Edital, são opcionais, podendo cada empresa utilizar modelos próprios desde que respeitada a ordem sequencial dos serviços.

6.0 - DO JULGAMENTO:

6.1 - A Comissão abrirá, em primeiro lugar, os envelopes relativos à documentação de habilitação. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfizer às exigências da presente TOMADA DE PREÇOS.

6.2 – Concluída a fase de habilitação, sem interposição de recurso, ou obtida a renúncia expressa, se todas as licitantes, ou ainda após, julgados os recursos interpostos, se houver, a Comissão devolverá, lacrados e inviolados, os envelopes contendo as respectivas propostas de preços às empresas participantes inabilitadas, e procederá imediatamente à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço das licitantes habilitadas.

6.3 – A abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e os das propostas de preço serão realizadas em sessão pública, das quais serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos representantes das licitantes presentes e pela Comissão.

6.4 – A Comissão julgará e proclamará vencedora a licitante que apresentar a proposta mais vantajosa, representada pelo MENOR PREÇO GLOBAL, atendidas e devidamente detalhadas todas as exigências constantes no presente instrumento convocatório e demais pré-requisitos estabelecidos no presente edital. Tal como preceituam os artigos 44 e 45 da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

6.5 – O objeto da presente licitação será adjudicado à licitante cuja proposta represente a oferta de preço mais vantajosa, e esteja adequada aos termos da presente TOMADA DE PREÇOS.

6.6 – O critério de aceitabilidade de preços (unitário e global) propostos pelas licitantes será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários de mercado, para a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios, bem como das despesas e benefícios indiretos.

6.7 – A proposta será considerada adequada quando atender a todos os termos, condições e especificações contidas neste edital, sem desvio material ou restrição. Entende-se por desvio material ou restrição aquele que afeta a substância do objeto, a qualidade ou desempenho dos serviços, ou o que limita os direitos da PREFEITURA ou as obrigações da licitante, e cuja ocorrência possa afetar, de forma injusta, a posição competitiva de outros licitantes que apresentarem propostas adequadas.

6.8 – As propostas consideradas adequadas aos termos da presente TOMADA DE PREÇOS serão verificadas pela Comissão de Licitação quanto a erros aritméticos na sua computação e em seu somatório. Os erros serão corrigidos pela PREFEITURA da seguinte maneira:

a) se existir discrepância entre os valores em algarismo e por extenso, prevalecerão os valores por extenso; e

b) caso se verifique discrepância entre o preço unitário e o valor total do resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá, exceto se, na opinião da PREFEITURA, existir erro grosseiro e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

TRAVESSA SOUZA MACHADO, 146, CENTRO, GROSSOS/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

óbvio de pontuação decimal no preço unitário. Neste caso, o valor total cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

6.9 – O valor estabelecido na proposta será ajustado pela PREFEITURA de acordo com o procedimento acima descrito para a correção de erros. Se o licitante não aceitar a correção de tais erros, sua proposta será desclassificada.

6.10 – A proposta apresentada que não se adequar aos termos da presente TOMADA DE PREÇOS será desclassificada pela Comissão de Licitação.

6.11 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, obedecido ao disposto no parágrafo 2º do art. 45 da lei nº 8.666/93, a classificação se fará por sorteio, em sessão pública, para a qual todos os licitantes serão convocados.

7.0 - DO PRAZO RECURSAL:

7.1 – Do julgamento das fases de habilitação em documentos e classificação das propostas de preço, bem como em caso de revogação ou anulação do presente certame licitatório, caberá **RECURSO ADMINISTRATIVO** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – Diário da FEMURN.

7.2 – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

7.3 – Interposto o recurso em qualquer das fases, será comunicado aos demais licitantes, através da imprensa oficial, os quais poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.4 – Os Recursos Administrativos e suas contra razões serão aceitos por escrito e protocoladas de segunda a sexta no horário das 08:00h as 13:00h na sede da Prefeitura Municipal de Grossos, localizada na Travessa Souza Machado, nº 146, centro, neste município, ou pelo email: pmgrossos.licitacoes@gmail.com.

8.0 - DA DELIBERAÇÃO:

8.1 – Concluídos os trabalhos, a CPL encaminhará o processo, devidamente instruído, à apreciação da Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Grossos/RN para decisão final, o que será objeto de publicação na imprensa oficial.

9.0 - DA FONTE DE RECURSOS:

9.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato no presente exercício, correrão com recursos orçamentários da contratante vigentes.

Unidade Orçamentária: 02 .007 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URB. TRANSITO E TRANSPORTO
Ação: 1016 - Esgotamento e Pavimentação das Vias Públicas
Função: 15 - URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

TRAVESSA SOUZA MACHADO, 146, CENTRO, GROSSOS/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 1015 - REQUALIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA URBANA
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária: 02.007 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URB. TRANSITO E TRANSPORTO
Ação: 1016 - Esgotamento e Pavimentação das Vias Públicas
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 1015 - REQUALIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA URBANA
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região: 0001 - Grossos

10.0 - DAS INFORMAÇÕES:

10.1 – A Comissão Permanente de Licitação prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados neste processo licitatório, sob o título **TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022** e seus anexos, de segunda-feira à sexta-feira, das 08 às 13 horas, na sede da Prefeitura, em Grossos/RN ou, ainda, pelo telefone (0xx84) 3327-2418.

11.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 – A adiar a data de abertura das propostas referentes a presente licitação, dando conhecimento aos interessados através de email, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada.

11.2 – Reserva-se a Prefeitura Municipal de Grossos/RN, o direito de aceitar ou rejeitar qualquer proposta, revogar o processo licitatório por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, e/ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer devidamente fundamentado, a qualquer tempo antes da adjudicação do Contrato.

11.3 – A Prefeitura de Grossos poderá alterar as condições do presente certame licitatório, inclusive as especificações ou qualquer documento componente do processo, condicionado à fixação de novo prazo para apresentação das propostas.

11.4 – Decairá o direito de impugnar os termos da presente TOMADA DE PREÇOS Pública aquele que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes de proposta de preços, falhas ou irregularidades que supostamente o tenha viciado.

11.5 – É facultado à Comissão Permanente de Licitação relevar erros ou omissos puramente formais, desde que não comprometam o caráter competitivo do certame ou, tampouco, atentem contra o interesse público.

11.6 – Se duas empresas apresentarem os mesmos responsáveis técnicos, serão desclassificadas se este responsável assinar as duas propostas de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

TRAVESSA SOUZA MACHADO, 146, CENTRO, GROSSOS/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

11.7 – A PREFEITURA fornecerá às Licitantes todos os elementos necessários ao fiel cumprimento da execução dos serviços pertinentes ao objeto licitado;

11.8. Os interessados, que tiverem eventuais dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação dos termos desta peça editalícia, poderão solicitar os esclarecimentos ou informações necessárias, por escrito, até os 05 (cinco) dias consecutivos anteriores a data aprazada para recebimento da documentação de habilitação e proposta de preço, a fim de permitir que haja tempo hábil para resposta. Os esclarecimentos serão prestados a(s) interessado(s) também por escrito. Não serão atendidas solicitações verbais.

11.9. O presidente da CPL ou a autoridade superior poderá, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório;

11.10 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente para Licitações, em conformidade com a lei 8.666/93.

Grossos-RN, 13 de junho de 2022

Almir Rodrigues Noia
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

TRAVESSA SOUZA MACHADO, 146, CENTRO, GROSSOS/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

PROCESSO Nº 301422/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO

Contrato referente a prestação dos **SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS: JOSÉ FAUSTO, MANOEL FELIX E JACINTA ALVES NO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN**, que de um lado se faz a Prefeitura Municipal de Grossos/RN e do outro, _____ a _____ empresa _____, na forma e condições abaixo estabelecidas.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.077.273/0001-46, sediada na Travessa Souza Machado nº 146, Centro, neste município, representada neste ato por sua Prefeita Constitucional a Sra. **CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 002323603 - SSP/RN, inscrito no CPF nº 050.045.104-40, residente e domiciliado na Rua Manoel Firmino, s/n, centro, neste Município e do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada à Rua _____, nº _____, _____, representada neste ato por _____, brasileiro, _____, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado _____, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, resolvem firmar o presente Termo de Contrato, regido no que couber, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato, a prestação dos **SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS: JOSÉ FAUSTO, MANOEL FELIX E JACINTA ALVES NO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN**. **Conforme anexo I.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1 - A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no resultado, adjudicação e homologação da Licitação – Modalidade: Tomada de Preço nº ____/____.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

TRAVESSA SOUZA MACHADO, 146, CENTRO, GROSSOS/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

3.1 - Integram e complementam este termo de contrato, no que não o contrariem, o ato convocatório, a proposta da contratada e demais documentos integrantes e constitutivos da licitação de que trata a cláusula anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato no presente exercício, correrão com recursos orçamentários da contratante assim classificado:

Unidade Orçamentária: 02 .007 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URB. TRANSITO E TRANSP
Ação: 1016 - Esgotamento e Pavimentação das Vias Públicas
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 1015 - REQUALIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA URBANA
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária: 02 .007 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URB. TRANSITO E TRANSP
Ação: 1016 - Esgotamento e Pavimentação das Vias Públicas
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 1015 - REQUALIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA URBANA
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região: 0001 - Grossos

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:

5.1 – Pelo Serviço de engenharia que trata da clausula primeira, a CONTRATANTE pagará a CONTRATATADA, o valor global de R\$ _____ (valor por extenso), de acordo com as especificações constantes da proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, no ato da abertura da Tomada de Preços nº ____/____.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:

6.1 - A execução do objeto deste será fiscalizada pelo fiscal do contrato, designado especialmente para este fim, com o qual serão estabelecidos todos os contatos durante a execução do contrato, nos termos da legislação aqui citada.

6.2 - A fiscalização exercida no interesse da PREFEITURA não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade em relação à despesa de pessoal, não recaindo qualquer co-responsabilidade ao poder público ou de seus agentes e prepostos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

TRAVESSA SOUZA MACHADO, 146, CENTRO, GROSSOS/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1 – Da CONTRATADA:

7.1.1 – Prestar os serviços, objeto do presente instrumento contratual durante todo o prazo vigência do presente contrato, obedecidas às condições previstas no Anexo I.

7.1.2 – responsabilizar-se, direta e exclusivamente, pela execução dos serviços constantes do objeto deste contrato, cabendo-lhe, conseqüentemente, responder civil e criminalmente por todos os danos ou prejuízos, de qualquer natureza que venha a causar, na execução direta ou indiretamente, à CONTRATANTE ou para terceiros;

7.1.3 – fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Tomada de Preços.

7.1.4 - Obedecer às normas e especificações bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT;

7.2 – Da CONTRATANTE

7.2.1 – Efetuar o pagamento conforme medição mensal, feita pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos, mediante apresentação, da Nota/Fiscal/Fatura discriminativo detalhando os quantitativos dos serviços executados a ser prestado contas à Secretaria de Administração da PREFEITURA.

7.2.2 – Fiscalização a execução do objeto deste contrato pelo fiscal do contrato, designado especialmente para este fim, com o qual serão estabelecidos todos os contatos durante a execução do contrato, nos termos da legislação aqui citada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

8.1 – O Contrato terá prazo de vigência de 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura da Ordem de serviço, cuja eficácia será produzida após a data de publicação do extrato em local de acesso ao público e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN e Diário Oficial da União - DOU.

8.2 - Os prazos de execução dos serviços e do contrato, poderão ser prorrogados, através de aditivos, desde que justificada e nas condições previstas no art. 57, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

9.1 – Ocorrerá a rescisão do presente contrato, independentemente de judicial ou extrajudicial, nas situações previstas nos incisos I a XVIII, do artigo 78, da Lei 8.666/93 em sua atual redação e especialmente quando a empresa adjudicatária:

- a) atrasar injustificadamente a entrega do objeto licitado, após 10 (dez) dias, do prazo preestabelecido na Cláusula Sexta deste instrumento contratual.
- b) falir ou dissolver-se; e
- c) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem a expressa anuência da Prefeitura Municipal de Grossos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

TRAVESSA SOUZA MACHADO, 146, CENTRO, GROSSOS/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

9.2 – Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3 – A rescisão deste Contrato poderá ser:

9.3.1 – Determinada por ato unilateral e escrita da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art.78, da Lei Federal nº 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

9.3.2 – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

9.3.3 – Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO:

10.1 – Os pagamentos dos serviços serão efetuados com apresentação da fatura correspondente à medição dos serviços ora licitados. Serão efetuados por medições parciais feitas pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos, com observância dos cronogramas aprovados, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão das mesmas.

10.2- Nenhuma medição será paga antes do atendimento, por parte do **CONTRATADO**, das seguintes exigências:

a) Apresentação de documento comprobatório de ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) referente à execução dos serviços indicados na CLAUSULA PRIMEIRA;

b) Afixação, no local determinado pela fiscalização, de placa alusiva aos serviços contratados, confeccionadas com observância do modelo e dimensões fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos.

10.3 – Os preços são fixos e irrevogáveis, salvo nas situações em que houve majoração nos componentes do objeto com reflexos oficialmente demonstrado pela contratada e em justificadas condições capazes de comprometer o seu equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 - O atraso injustificado na entrega do objeto licitado após o prazo preestabelecido no item 6.1, do presente contrato, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a partir do 3º (terceiro) dia e até no máximo o 5º (quinto) dia; e

b) 2% (dois por cento) a partir de 5º (quinto) dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

11.2 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor da parcela em atraso e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela PREFEITURA ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

11.3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

TRAVESSA SOUZA MACHADO, 146, CENTRO, GROSSOS/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

a) omissis;

b) Multa por atraso após o 10º (décimo) dia do prazo previsto na alínea “b”, do item 12.1, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por período não superior a dois (2) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea “b”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “c” e “d”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

11.4 - Ocorrendo a inexecução de que trata o item 11.3 reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, pela Exmª. Sra. Prefeita Municipal de Grossos que adotará as medidas cabíveis.

11.5 - A segunda adjudicatária, na ocorrência da hipótese prevista no item acima, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

11.6 - A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva da Prefeito Municipal de Grossos.

11.7 - A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva da Exma. Sra. Prefeita do Município de Grossos (RN).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO:

12.1 - O objeto será recebido:

a) Provisoriamente, pelo fiscal do contrato, responsável pelo recebimento dos serviços, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 05 (cinco) dias da comunicação escrita do **CONTRATADO**.

b) Definitivamente, pelo fiscal do contrato, responsável pelo recebimento dos serviços, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento provisório, observado o disposto no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

c) O recebimento provisório ou definitivo não acarreta a co-responsabilidade da Administração, nem exclui nem atenua a responsabilidade civil do **CONTRATADO** pela solidez e segurança da obra, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

13.1 - Os prazos de execução dos serviços e do contrato, poderão ser prorrogados, através de aditivos, desde que justificada e nas condições previstas no art. 57, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

TRAVESSA SOUZA MACHADO, 146, CENTRO, GROSSOS/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

14.1 - A execução dos serviços de que trata este instrumento contratual serão fiscalizados por profissionais devidamente habilitados e credenciados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos junto ao **CONTRATADO**.

14.2 - Todas as anotações necessárias à correta execução dos serviços serão lançadas no "Diário da Ocorrência" fornecido pelo **CONTRATADO** à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos de Grossos-RN.

14.3 - Toda e qualquer alteração dos serviços na planilha licitada deverá ser justificada pela fiscalização e previamente autorizada pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO:

15.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis, salvo nas situações em que houve majoração nos componentes do objeto com reflexos oficialmente demonstrado pela contratada e em justificadas condições capazes de comprometer o seu equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES:

16.1 - Face ao disposto no § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, a quantidade de que trata este contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões de até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial do contrato, com a devida atualização, desde que não ultrapasse o limite de Tomada de Preços.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos consoante rege a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e com os princípios gerais do direito.

16.3 – A CONTRATANTE poderá alterar unilateralmente este contrato nos seguintes casos:

16.3.1 – quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; e

16.3.2 – quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no art.65, da Lei Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas deste Contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 - E para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Grossos-RN, __ de _____ de ____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

TRAVESSA SOUZA MACHADO, 146, CENTRO, GROSSOS/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª) _____

NOME

CPF Nº _____

2ª) _____

NOME

CPF Nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

TRAVESSA SOUZA MACHADO, 146, CENTRO, GROSSOS/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

PROCESSO Nº 301422/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

ANEXO II – MODELO I

DECLARAÇÃO CONJUNTA **(Papel timbrado da empresa)**

Referência: Licitação nº ---/2022 - TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: _____

A empresa _____, CNPJ/MF nº _____, sediada
_____, através de seu representante legal, declara sob as penas da lei que:

- ✓ Assume inteira e completa responsabilidade pelo(a) fornecimento de materiais e/ou prestação dos serviços, nos prazos, forma e condições editalícios, sujeitos à fiscalização do Município de Grossos/RN;
- ✓ Não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos, atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Federal nº 9.854/99;
- ✓ Não existem fatos supervenientes impeditivos de sua participação na presente licitação, conforme determina o § 2º, art. 32, da Lei Federal nº 8.666/93;
- ✓ Compromete-se a destinar no mínimo 10% (dez por cento) das vagas geradas pelo Contrato para trabalhadores em seu primeiro emprego.
- ✓ Compromete-se a alfabetizar os seus empregados, caso seja necessário.
- ✓ Está de pleno acordo com todas as exigências do Edital e seus anexos;
- ✓ Aceita todas as exigências formuladas neste Edital;
- ✓ O responsável pela assinatura do Contrato caso seja vencedor do certame é o(a) Senhor(a) (nome completo) _____, inscrita no CPF nº _____, RG nº _____ (profissão), (cargo que exerce na empresa), residente e domiciliado na _____;
- ✓ Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- ✓ Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- ✓ Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de inteira responsabilidade do contratado a fiscalização dessa vedação (Conforme a lei que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de cada ano);



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

TRAVESSA SOUZA MACHADO, 146, CENTRO, GROSSOS/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

✓ O CNAE da atividade de maior receita da empresa é _____.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

(Local e data)

NOME, ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE
LEGAL DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

TRAVESSA SOUZA MACHADO, 146, CENTRO, GROSSOS/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

PROCESSO Nº 301422/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

ANEXO II – MODELO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE CONDIÇÕES E DESNECESSIDADE DE VISITA “IN LOCO”

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, **Declara** ter pleno conhecimento do **Edital e de seus anexos referente a Tomada de Preços 4/2022**, submetendo-nos às condições neles estabelecidas. Declaramos não necessidade de realizar a Visita “In Loco”, pois as informações fornecidas foram suficientes para elaborar as Metodologias de Execução e a Proposta Comercial.

_____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Empresa.

Assinatura do Engenheiro Civil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

TRAVESSA SOUZA MACHADO, 146, CENTRO, GROSSOS/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

PROCESSO Nº 301422/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

ANEXO II – MODELO III

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

O Sr. (Contador) devidamente registrado no CRC sob o nº, **DECLARA, sob as penas da lei**, que a (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ sob n., sediada(endereço completo), se enquadra nos requisitos da microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data

Contador

Nº RG e do CRC



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

TRAVESSA SOUZA MACHADO, 146, CENTRO, GROSSOS/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**PROCESSO Nº 301422/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022**

ANEXO III

QUANTITATIVOS ESTIMADOS FÍSICOS, ORÇAMENTO E PROJETO BÁSICO




PROJETO BÁSICO

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS: JOSÉ FAUSTO, MANOEL FELIX E JACINTA ALVES NO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN.

MARÇO DE 2021

Tv. Souza Machado, 146, Grossos – RN / CEP: 59675-000



Tel.: (84) 3327 – 2418 /  E-mail: gabinete@grossos.rn.gov.br



SUMÁRIO

1.	<u>MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....</u>	<u>3</u>
1.1	<u>CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....</u>	<u>3</u>
1.2	<u>DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.....</u>	<u>4</u>
1.3	<u>CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO</u>	<u>5</u>
1.4	<u>TRANSPORTE DE PESSOAL, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.....</u>	<u>5</u>
2.	<u>ADMINISTRAÇÃO LOCAL.....</u>	<u>6</u>
3.	<u>SERVIÇOS PRELIMINARES</u>	<u>6</u>
4.	<u>SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS.....</u>	<u>7</u>
5.	<u>MOVIMENTO DE TERRA.....</u>	<u>7</u>
6.	<u>PAVIMENTAÇÃO</u>	<u>8</u>
7.	<u>ASSENTAMENTO DE GUIA DE MEIO FIO</u>	<u>9</u>
8.	<u>CALÇADA</u>	<u>10</u>
9.	<u>SINALIZAÇÃO</u>	<u>12</u>
10.	<u>CONSIDERAÇÕES FINAIS</u>	<u>12</u>





1. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

1.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Projeto em questão tem como principal objetivo, nortear a realização de serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS: JOSÉ FAUSTO (PORTELINHA), MANOEL FELIX E JACINTA ALVES NO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN. No presente projeto, estão inclusos além dos serviços, os materiais necessários para realização, que será executado através de mão de obra especializada.

Este projeto é referente ao REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 912870/2021 - SICONV Nº 912870.

O BDI utilizado foi de 20,19%. O regime adotado, foi SEM DESONERAÇÃO, visto que se mostrou o mais econômico para a administração pública, conforme é possível constatar no quadro a seguir:

Os preços adotados nesse projeto básico estão referenciados na Tabela SINAPI – NÃO DESONERADO (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), com data referência técnica: 11/02/2022, último apresentado pela Caixa Econômica Federal, de acordo com os itens que constam nas planilhas de quantitativos e preços unitários, de forma a tornar os serviços exequíveis. Além de referência as planilhas SICRO/DNIT – RN, com data de referência ao mês de julho de 2021.

As ruas escolhidas para execução de pavimentação foram: Rua José Fausto (PORTELINHA), Rua Manoel Felix, Rua Jacinta Alves.

A drenagem de águas pluviais acontecerá por escoamento superficial, sobre o pavimento, através do abaulamento projetado e sarjetas, sendo aplicado quando necessário. Não necessitando de dispositivos específicos de drenagem superficial ou drenagem profunda.

Nos locais a serem pavimentados, o esgotamento sanitário se dá por meio de fossas e sumidouros em cada residência da área de intervenção. Assim como, é





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS - RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE PÚBLICO

sabido que não serão admitidas que águas servidas sejam lançadas na linha de pavimentação. Em caso de despejo na via o município se responsabilizará em executar o sistema de esgotamento antes da pavimentação da via.

O abastecimento de água tratada já existe implantado em toda área a ser pavimentada, com também todas as ligações individuais já executadas, com a distribuição sendo operada por concessionária pública (CAERN).

Os logradouros também dispõem de abastecimento de energia elétrica em todas as residências, com a distribuição sendo operada por concessionária pública (COSERN).

Toda as infraestruturas acima citadas proporcionam as condições perfeitas para se executar a pavimentação, que neste caso será com paralelepípedos pelo método convencional e a drenagem das águas pluviais se fará superficialmente.

O objetivo da execução das referidas obras é a eliminação do acúmulo de águas nas depressões do solo natural, o que vem acarretando a presença de mosquitos e, conseqüentemente, risco de transmissão de doenças. Também objetiva a melhor condição do tráfego de veículos e pedestres, promovendo, assim, uma melhor condição de habitação para as famílias ali residentes.

1.2 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A empresa ganhadora ficará responsável em realizar a prévia visita ao local que será executado o serviço, para conhecer e verificar a aplicação do projeto em questão. Bem como comparar todas as peças técnicas deste projeto de forma a apresentar a melhor proposta possível, em que pesem em favor da qualidade e segurança da obra. Seguindo todos os preceitos da NR - 18, NR - 10 e Código de Obras Municipal. Caso ocorram dúvidas sobre especificações, memoriais, e partes gráficas ou qualquer parte do conjunto de itens deste projeto básico, consultar a Secretaria Municipal de Obras ou a fiscalização da obra. **Observado a necessidade de mudanças durante a execução, a contratada deverá previamente informar ao fiscal da obra, apresentar justificativa técnica para tal. Em caso de aceite pela fiscalização, a contratada se responsabilizará em apresentar os desenhos (projeto gráfico - As Built) e a planilha de quantitativos e preços readequada,**





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS - RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE PÚBLICO

que será analisado pelo fiscal e fará parte das peças do processo, para readequação ou aditivo.

É imprescindível e de inteira responsabilidade da contratada, a emissão de ART de execução da obra, estando essa obrigada e apresentar tal documento, no início de obra.

A contratada responsável pela realização da obra, de acordo com os levantamentos e quantitativos, executarão de acordo com critérios previamente definidos pelo fiscal da obra. Todos os insumos e materiais utilizados nesse projeto, devem ser os mesmos mensurados na planilha de orçamento, sem qualquer alteração ou substituição, salvo em casos excepcionais, com a devida justificativa. É imprescindível o uso de equipamento de proteção individual, e mão-de-obra habilitada, para realização dos serviços. Todos os serviços realizados, estarão sujeitos a aceitação por parte do Contratante. Somente após a comunicação do término do serviço, o mesmo será conferido para aceitação. Podendo a prefeitura rejeitar no todo ou em partes, caso seja constatado alguma divergência de material ou realização de serviço, diferentemente do proposto. Nesse caso à parte rejeitada deverá ser refeita pelo contratado, sem qualquer ônus para a contratante.

1.3 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Todos os serviços que compõe a planilha orçamentária, serão medidos conforme unidade já definida na planilha. Não será admitida mudança na unidade de medida. Em relação as quantidades, poderá haver reajuste, em casos onde a justificativa seja aceita pelo fiscal da obra.

Os preços unitários deverão incluir todos os insumos e serviços auxiliares necessários à execução do serviço constante da planilha, ou seja, o preço para o serviço inscrito na planilha, ao ser ofertado pelo licitante, deverá contemplar todos os serviços e insumos necessários à completa execução do referido serviço, não sendo, portanto, aceito qualquer questionamento futuro quanto a insumos ou serviços imprescindíveis à execução do serviço que porventura não tiverem sido contemplados inicialmente.

1.4 TRANSPORTE DE PESSOAL, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS - RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE PÚBLICO

A contratada será responsável pelo transporte de quaisquer materiais necessários para realização da obra. Bem como de funcionários contratados.

2. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

A CONTRATADA deverá disponibilizar um Engenheiro Civil para ser o Responsável Técnico pela execução das obras, além de demais profissionais e outros itens determinados em planilha orçamentária, quando for o caso. O Engenheiro deverá acompanhar todas as etapas da obra, gerenciar as equipes de trabalho, mobilizar materiais e equipamentos necessários, apresentar relatórios fotográficos mensais, atualizar o cronograma da obra, apresentar medições conforme modelo da Prefeitura, além de todo o suporte necessário à execução do objeto. O Engenheiro Civil deverá permanecer na obra durante o período determinado contabilizado em proposta orçamentária.

Os critérios para medição e pagamento da administração local, devem ser proporcionais à execução financeira da obra, abstendo-se de utilizar critério de pagamento para esse item como um valor mensal fixo, evitando-se, assim, desembolsos indevidos de administração local em virtude de atrasos ou de prorrogações injustificadas do prazo de execução contratual, com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e no arts. 55, inciso III, e 92, da Lei n. 8.666/1993 (ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

- Placa de Obra:

A empresa vencedora do certame (contratada), deverá fornecer e instalar uma placa de obra, com modelo fornecido pelo contratante e em conformidade com o agente financiador (caso haja necessidade). A placa deverá ser confeccionada em chapa de aço galvanizado Nº 22, adesivada, com estrutura de madeira e ter as dimensões de: 3m (comprimento) x 2m (largura). Conforme modelo do Manual de Placas e Adesivos de Obras, emitido pela caixa.





Padrão geral padrão da placa de obras - Leiaute

Com recursos do Governo Federal



Área total:

- Proporção de 8Y x 4Y.

Dimensões mínimas:

- 2,4m x 1,2m

Nota: A placa deve possuir tamanho adequado para visualização no canteiro de obras.

Área do nome da obra (A):

- Cor de fundo: verde - Pantone 3425C.
- Fonte: Signika Bold, caixa alta e baixa.
- Cor da fonte: branca.

Área de informações da obra (B):

- Cor de fundo: verde - Pantone 370C.
- Fonte: Signika Regular, caixa alta e baixa.
- Cor da fonte: amarela - Pantone 116C e Branca.
- Entrelinhas: 1
- Espaço entre letras: 0,2

Área das assinaturas (C):

- Cor de fundo: branca.
- As assinaturas devem estar centralizadas.

4. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

- LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO:

A Executante fará a locação da obra, obedecendo inteiramente ao projeto e às cotas existentes. Para a locação deverão ser usados instrumentos de precisão, tais como: teodolito, nível topográfico, trena metálica, etc. O empreiteiro será responsável por qualquer engano de alinhamento ou nivelamento, correndo por sua conta a demolição e recuperação dos serviços imperfeitos.

5. MOVIMENTO DE TERRA

- ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS

Serão executadas para o assentamento dos meios-fios, valas ao longo do bordo do subleito preparado, conforme alinhamento perfil e dimensões estabelecidas. Uma vez concluída a escavação da vala, o fundo da mesma deverá ser regularizado e apiloado. Os recalques produzidos pelo apiloamento serão corrigidos através da colocação de uma camada do próprio material escavado, devidamente apiloada, em





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS - RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE PÚBLICO

operações contínuas, até chegar ao nível desejado. As escavações manuais de valas, serão feitas de acordo com projeto e dimensões determinadas em memorial de cálculo dos quantitativos. O material escavado será depositado ao lado das valas, com a finalidade de aproveitamento posterior nos reaterros.

- REATERRO MANUAL DE VALAS

O aterro apiloado (manual) em camadas de 20 cm com material de reaterro. Deve ser iniciado sempre no ponto mais baixo, em camadas horizontais superpostas com apiloamento do solo realizado com soquete ou de forma mecanizada, conforme item descrito em orçamento memorial de cálculo dos quantitativos.

- REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES

Os serviços de regularização compreendem a execução de cortes e aterros, para nivelamento do terreno, sendo executado com o auxílio de equipamentos apropriados para o serviço conforme especificação em orçamento e memorial de cálculo dos quantitativos. Após a regularização, o subleito receberá um colchão de areia.

6. PAVIMENTAÇÃO

- EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, COM PEDRA CALCÁRIA, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), PEDRAS PEQUENAS (30 A 35 PECAS POR M2). INCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA.

O serviço de pavimentação será executado, utilizando o método convencional com pedras retangulares, de 30 a 35 peças por metro quadrado, sendo executado de forma primorosa, utilizando pessoal qualificado e equipamento adequados. O abaulamento da pavimentação será observado para que se ofereça a garantia de boa qualidade dos serviços executados.

Os paralelepípedos serão de pedra calcária, as rochas deverão ser de granulometria média ou fina, homogêneas, sem fendilhamentos, isentos de veios, falhas, materiais em desagregação ou arestas quebradas e sem alterações. Apresentando também condições satisfatórias de dureza e tenacidade e uma distribuição uniforme dos materiais constituintes.

A sequência a ser obedecida será: Deverão estar concluídas as obras de terraplenagem, drenagem, regularização do subleito e saneamento, quando for o caso. Além de qualquer outro serviço que possa interferir na pavimentação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS - RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE PÚBLICO

Não será permitido o recebimento de paralelepípedos com cortes defeituosos ou com variação de dimensões acima de 20%. A amostra de cada tipo de pedra será previamente submetida à aprovação da fiscalização.

A areia para a base, deve ser de rio ou de depósitos naturais, e constituída de partículas limpas, duras e duráveis e isentas de matérias orgânicas. O colchão de areia que irá receber as pedras, deverá ser espalhado regularmente sobre o subleito preparado, a sua espessura deverá ficar entre 10cm à 20 cm.

As pedras deverão apresentar juntas perfeitamente definidas e amarradas, obedecendo ao nível de inclinação indicado no projeto.

Os paralelepípedos deverão enquadrar-se nas seguintes dimensões:

Largura (cm): 10 a 14;

Comprimento (cm): 16 a 22;

Altura (cm): 10 a 14

Serão assentados os paralelepípedos com as faces de uso para cima, obedecendo o abaulamento previsto no projeto. Para garantir a boa execução do perfil transversal previsto devem ser locados longitudinalmente linhas de referência, uma no eixo e duas nos terços da plataforma com estacas fixas de 10 em 10m. As seções transversais devem ser dadas por linhas que se deslocam apoiadas nas linhas de referência e nas sarjetas ou cotas correspondentes, nos acostamentos ou guias. O assentamento dos paralelepípedos deve progredir dos bordos para o eixo e as fiadas devem ser retílineas e normais ao eixo da pista.

As duas últimas fiadas dos paralelepípedos serão rebaixadas com relação ao piso da pavimentação, sendo rejuntadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, ficando sua superfície perfeitamente definida e obedecendo a inclinação indicada no projeto, com a finalidade de conduzir as águas pluviais, captadas pela pavimentação, delimitadas assim as calhas de drenagem.

O espaçamento entre os paralelepípedos em qualquer situação não deverá ser superior a 2cm.

O rejuntamento dos paralelepípedos será efetuado logo que concluído seu assentamento e será executado espalhando uma camada de cimento e areia grossa no traço 1:3, sobre o pavimento por meio de vassouras adequadas, força-se a penetração desse material até preencher as juntas entre paralelepípedos.

A compactação, após concluído o assentamento, deverá ser feita de forma mecanizada como o auxílio de um Compactador vibratório. Será executada do meio-fio para o centro da via. Qualquer irregularidade ou depressão que venha a surgir na ocasião da compactação deverá ser imediatamente corrigida para que seja restabelecido o nível normal.

7. ASSENTAMENTO DE GUIA DE MEIO FIO

As guias de contorno e meio fio deverão ser em concreto pré-fabricado, devendo obedecer às especificações gerais a seguir:





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS - RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE PÚBLICO

DIMENSÕES:

Largura Inferior: 15 cm

Largura Superior: 13 cm

Comprimento: 100 cm

Altura: 30 cm

Acompanhando o alinhamento previsto do meio fio as guias serão colocadas dentro das valas de modo que não apresente falhas nem depressões. Suas juntas deverão ter traço de argamassa de cimento e areia no traço de 1:4. O material retirado da escavação da vala deverá ser recolado ao lado do meio fio já assentado e devidamente apiloado.

O alinhamento do perfil das guias deverá ser verificado antes da execução do calçamento, os desvios não poderão ser superiores a 20mm, em relação ao alinhamento e perfil projetados.

O Meio-fio deverá ser rebaixado nos locais de acesso de garagens, para entrada de veículos, conforme projetos arquitetônicos. Além do rebaixamento de calçadas para acesso dos deficientes físicos e travessias de pedestres, conforme NBR 9050.

8. CALÇADA

- EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015

Onde for executado a pavimentação nova, existirá em ambos os lados da via, o serviço acima descrito. Os blocos de concreto devem ter dimensões retangulares de 20cm x 10cm, e espessura de 6cm, com resistência a compressão de 35MPA, conforme NBR 9781. Em cor natural.

Atenção: o método de assentamento (encaixe) deverá ser consultado com a Fiscalização antes de iniciar o serviço. A utilização de placa vibratória antes e após o assentamento é um item indispensável do serviço.

Execução se inicia com o preparo da base, com a camada de assentamento, que é feita pelas seguintes atividades sequencialmente:

- Lançamento e espalhamento do pó de pedra na área prevista para calçada;
- Execução das mestras paralelamente a contenção principal nivelando-as na espessura da camada conforme especificação de projeto;



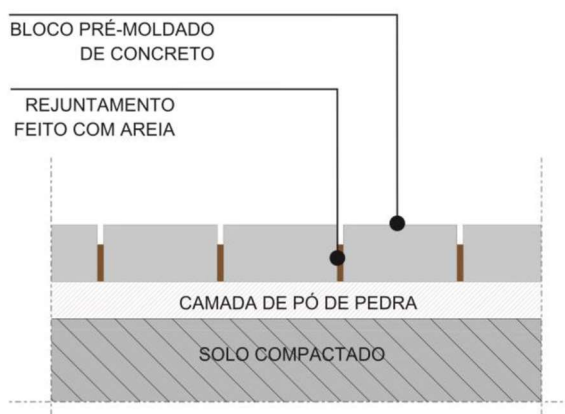


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS - RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE PÚBLICO

- Nivelamento do material da camada de assentamento com régua metálica; terminada a camada de assentamento na sequência dá-se início a camada de revestimento que é formada pelas seguintes atividades:
- Marcação para o assentamento, feito por linhas-guia ao longo da frente de serviço;
- Assentamento das peças de concreto conforme o padrão definido no projeto;

Em seguida é feita a pré-compactação com placa vibratória, para um nivelamento preciso;

Logo após é espalhado areia de rejuntamento com vassoura e em seguida a compactação com placa vibratória.



O assentamento deverá ser feito de modo a proporcionar o perfeito travamento das peças e uma acomodação destas no solo devidamente compactado, sem riscos de deslocamentos ou avarias.

- ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019

Essa camada de argamassa na espessura de 3 cm, deverá ser executado em toda borda do meio-fio, em ambos os lados da via, pois será a base para o assentamento do piso tátil de alerta. Conforme especificações no projeto arquitetônico.

- PISO TÁTIL, DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO NA COR AMARELO, DIMENSÕES 25 CM X 25 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO

A sinalização tátil de alerta deve ser instalada, sobre o contrapiso executado para recebimento deste piso. Conforme projeto arquitetônico em anexo. O piso deve ter dimensões 25 cm x 25 cm.

A sinalização visual e tátil no piso indica situações de risco e direção. Deve atender ao disposto em 5.4.6 da NBR 9050 e em normas específicas. Em relação ao piso tátil de alerta é recomendado que o mesmo seja assentado da forma a seguir:





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS - RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE PÚBLICO

8 Assentamento da sinalização tátil no piso

8.1 Recomendações gerais

É recomendado que os pisos táteis sejam assentados de forma integrada ao piso do ambiente, destacando-se apenas os relevos, conforme a Figura 75 e de acordo com 5.2 e 5.4.

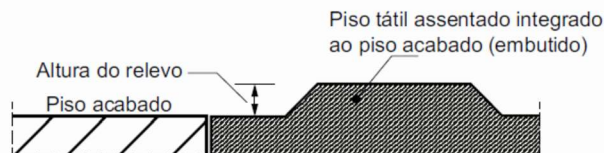


Figura 75 – Detalhe do piso tátil integrado ao piso

NOTA Este desenho é indicativo da posição do piso tátil em relação à superfície do piso acabado, e não representa o substrato do piso tátil, que pode variar em função dos diversos tipos de materiais e diversos tipos de assentamentos, aos quais esta Norma não se aplica.

9. SINALIZAÇÃO

Toda sinalização será executada conforme projeto arquitetônico em anexo, bem como seguindo as especificações dos itens do orçamento e memorial de cálculo dos quantitativos.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a conclusão total da obra, a CONTRATADA deverá retirar todos os restos de materiais, inclusive entulhos e outros. A obra só será dada como entregue após inspeção final da FISCALIZAÇÃO.

Qualquer divergência entre projeto, orçamento e especificações, ou dúvidas decorrentes da execução do objeto, a fiscalização deverá ser consultada para sanar. Assim como em quais caso de omissão ou falta de informações que venham a ocorrer.

Documento assinado digitalmente
gov.br RIGSTEN ALMEIDA DE MEDEIROS
Data: 28/04/2022 10:48:00-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

RIGSTEN ALMEIDA DE MEDEIROS
CREA: 211165154-0
ENGENHEIRO CIVIL





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1075973-87	Nº SICONV 912870/2021	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE GROSSOS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM			
LOCALIDADE SINAPI NATAL	DATA BASE 02-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação e drenagem superficial de diversas ruas no município de	MUNICÍPIO / UF GROSSOS / RN	BDI 1 20,19%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
Pavimentação e drenagem superficial de diversas ruas no município de Grossos/RN									389.810,85	
1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					-	9.843,09	
1.1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					-	9.843,09	
1.1.1.	Composição	AL-01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UNID.	1,00	8.189,61	BDI 1	9.843,09	9.843,09	RA
2.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	2.521,20	
2.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	2.521,20	
2.1.1.	Composição	COMP-01	PLACA DE OBRA	M2	6,00	349,61	BDI 1	420,20	2.521,20	RA
3.			PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOSÉ FAUSTO (PORTELINHA)					-	91.038,81	
3.1.			SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS					-	101,92	
3.1.1.	SINAPI	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	145,60	0,58	BDI 1	0,70	101,92	RA
3.2.			MOVIMENTO DE TERRA					-	2.890,20	
3.2.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	26,20	73,22	BDI 1	88,00	2.305,60	RA
3.2.2.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	13,10	30,94	BDI 1	37,19	487,19	RA
3.2.3.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	811,72	0,10	BDI 1	0,12	97,41	RA
3.3.			PAVIMENTAÇÃO					-	65.969,01	
3.3.1.	Composição	COMP-02	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, COM PEDRA CALCÁRIA, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), PEDRAS PEQUENAS (30 A 35 PECAS POR M2). INCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA.	M2	563,78	48,64	BDI 1	58,46	32.958,58	RA
3.3.2.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	582,40	47,16	BDI 1	56,68	33.010,43	RA
3.4.			CALÇADA					-	20.310,00	
3.4.1.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	273,72	60,89	BDI 1	73,18	20.030,83	RA
3.4.2.	SINAPI	87301	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,06	487,86	BDI 1	586,36	35,18	RA
3.4.3.	Composição	COMP-03	PISO TÁTIL, DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO NA COR AMARELO, DIMENSÕES 25 CM X 25 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO.	M2	2,25	90,22	BDI 1	108,44	243,99	RA
3.5.			SINALIZAÇÃO					-	1.767,68	
3.5.1.	Composição	COMP-04	PLACA DE AÇO ESMALTADA, PARA IDENTIFICACAO DE RUA, DIMENSÕES *45 CM X 20* CM	UNID.	2,00	82,97	BDI 1	99,72	199,44	RA
3.5.2.	SICRO	5213444	Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	UNID.	1,00	217,25	BDI 1	261,11	261,11	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1075973-87	Nº SICONV 912870/2021	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE GROSSOS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM			
LOCALIDADE SINAPI NATAL	DATA BASE 02-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação e drenagem superficial de diversas ruas no município de	MUNICÍPIO / UF GROSSOS / RN	BDI 1 20,19%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Pavimentação e drenagem superficial de diversas ruas no município de Grossos/RN									389.810,85	
3.5.3.	SICRO	5216111	SUPORTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 cm - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO.	UNID.	3,00	101,39	BDI 1	121,86	365,58	RA
3.5.4.	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	291,20	1,20	BDI 1	1,44	419,33	RA
3.5.5.	SICRO	5213440	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, D = 0,60 m - PELÍCULA RETRORREFLETIVA, TIPO I + SI, FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UNID.	2,00	217,25	BDI 1	261,11	522,22	RA
4.			PAVIMENTAÇÃO RUA MANOEL FELIX					-	221.167,36	
4.1.			SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS					-	287,78	
4.1.1.	SINAPI	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	411,12	0,58	BDI 1	0,70	287,78	RA
4.2.			MOVIMENTO DE TERRA					-	8.170,67	
4.2.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	74,00	73,22	BDI 1	88,00	6.512,00	RA
4.2.2.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	37,00	30,94	BDI 1	37,19	1.376,03	RA
4.2.3.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	2.355,34	0,10	BDI 1	0,12	282,64	RA
4.3.			PAVIMENTAÇÃO					-	148.462,81	
4.3.1.	Composição	COMP-02	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, COM PEDRA CALCÁRIA, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), PEDRAS PEQUENAS (30 A 35 PECAS POR M2). INCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA.	M2	1.478,64	48,64	BDI 1	58,46	86.441,29	RA
4.3.2.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1.094,24	47,16	BDI 1	56,68	62.021,52	RA
4.4.			CALÇADA					-	58.450,52	
4.4.1.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	772,90	60,89	BDI 1	73,18	56.560,82	RA
4.4.2.	SINAPI	87301	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,31	487,86	BDI 1	586,36	181,77	RA
4.4.3.	Composição	COMP-03	PISO TÁTIL, DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO NA COR AMARELO, DIMENSÕES 25 CM X 25 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO.	M2	15,75	90,22	BDI 1	108,44	1.707,93	RA
4.5.			SINALIZAÇÃO					-	5.795,58	
4.5.1.	Composição	COMP-04	PLACA DE AÇO ESMALTADA, PARA IDENTIFICACAO DE RUA, DIMENSÕES *45 CM X 20* CM	UNID.	4,00	82,97	BDI 1	99,72	398,88	RA
4.5.2.	SICRO	5213444	Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	UNID.	5,00	217,25	BDI 1	261,11	1.305,55	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1075973-87	Nº SICONV 912870/2021	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE GROSSOS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM			
LOCALIDADE SINAPI NATAL	DATA BASE 02-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação e drenagem superficial de diversas ruas no município de	MUNICÍPIO / UF GROSSOS / RN	BDI 1 20,19%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
Pavimentação e drenagem superficial de diversas ruas no município de Grossos/RN									389.810,85	
4.5.3.	SICRO	5216111	SUPORTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 cm - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO.	UNID.	11,00	101,39	BDI 1	121,86	1.340,46	RA
4.5.4.	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	822,24	1,20	BDI 1	1,44	1.184,03	RA
4.5.5.	SICRO	5213440	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, D = 0,60 m - PELÍCULA RETRORREFLETIVA, TIPO I + SI, FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UNID.	6,00	217,25	BDI 1	261,11	1.566,66	RA
5.			PAVIMENTAÇÃO DA RUA JACINTA ALVES					-	65.240,39	
5.1.			SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS					-	70,00	
5.1.1.	SINAPI	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	100,00	0,58	BDI 1	0,70	70,00	RA
5.2.			MOVIMENTO DE TERRA					-	1.995,51	
5.2.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	18,00	73,22	BDI 1	88,00	1.584,00	RA
5.2.2.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	9,00	30,94	BDI 1	37,19	334,71	RA
5.2.3.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	640,00	0,10	BDI 1	0,12	76,80	RA
5.3.			PAVIMENTAÇÃO					-	46.056,00	
5.3.1.	Composição	COMP-02	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, COM PEDRA CALCÁRIA, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), PEDRAS PEQUENAS (30 A 35 PECAS POR M2). INCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA.	M2	400,00	48,64	BDI 1	58,46	23.384,00	RA
5.3.2.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	400,00	47,16	BDI 1	56,68	22.672,00	RA
5.4.			CALÇADA					-	15.321,14	
5.4.1.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	188,00	60,89	BDI 1	73,18	13.757,84	RA
5.4.2.	SINAPI	87301	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	2,25	487,86	BDI 1	586,36	1.319,31	RA
5.4.3.	Composição	COMP-03	PISO TÁTIL, DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO NA COR AMARELO, DIMENSÕES 25 CM X 25 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO.	M2	2,25	90,22	BDI 1	108,44	243,99	RA
5.5.			SINALIZAÇÃO					-	1.797,74	
5.5.1.	Composição	COMP-04	PLACA DE AÇO ESMALTADA, PARA IDENTIFICACAO DE RUA, DIMENSÕES *45 CM X 20* CM	UNID.	2,00	82,97	BDI 1	99,72	199,44	RA
5.5.2.	SICRO	5213444	Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	UNID.	2,00	217,25	BDI 1	261,11	522,22	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1075973-87	Nº SICONV 912870/2021	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE GROSSOS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM			
LOCALIDADE SINAPI NATAL	DATA BASE 02-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação e drenagem superficial de diversas ruas no município de	MUNICÍPIO / UF GROSSOS / RN	BDI 1 20,19%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Pavimentação e drenagem superficial de diversas ruas no município de Grossos/RN									389.810,85	
5.5.3.	SICRO	5216111	SUPORTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 cm - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO.	UNID.	1,00	101,39	BDI 1	121,86	121,86	RA
5.5.4.	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	300,00	1,20	BDI 1	1,44	432,00	RA
5.5.5.	SICRO	5213440	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, D = 0,60 m - PELÍCULA RETRORREFLETIVA, TIPO I + SI, FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UNID.	2,00	217,25	BDI 1	261,11	522,22	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.



Documento assinado digitalmente
RIGSTEN ALMEIDA DE MEDEIROS
Data: 28/04/2022 10:45:48-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

GROSSOS / RN
Local

quinta-feira, 28 de abril de 2022
Data

Responsável Técnico
Nome: RIGSTEN ALMEIDA DE MEDEIROS
CREA/CAU: 2111651540RN
ART/RRT: RN20220484586

RECURSO ↓

TIPO DE OBRA:	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS: JOSÉ FAUSTO (PORTELINHA), MANOEL FELIX E JACINTA ALVES NO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN	BDI APLICADO :	20,19%
LOCAL:	ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE GROSSOS - RN	ENCARGOS SOCIAIS:	114,27% (HORA) 70,53% (MÊS)
COTAÇÃO:	SINAPI NAO DESONERADO RN / SICRO-RN (OUT/2021) / SEINFRA (027.1) / CAERN NOV. 2021	ORÇAMENTISTA	RIGSTEN ALMEIDA DE MEDEIROS
	DATA DE REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI 11/02/2022	CREA:	211165154-0

1 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (ANEXO VIII)

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR TOTAL DA COMPOSIÇÃO (RS)		
1	AL	AL-01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UNID.	RS8.189,61		
COMPOSIÇÃO DE PREÇO DO ITEM							
ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR PARCIAL (RS)
1.1	SINAPI	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	0,50	R\$16.379,23	RS8.189,61

CONSIDERAÇÕES:

ITEM 1.1- ENGENHEIRO CIVIL - LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO, QUE A QUANTIDADE DE HORAS TRABALHADAS, PARA REFERÊNCIA DE PREÇO DE UM PROFISSIONAL MENSALISTA É SUPERIOR A QUANTIDADE DE HORAS NECESSÁRIAS PARA ESTE TIPO DE OBRA, APLICOU-SE UMA RAZÃO QUE LEVA EM CONSIDERAÇÃO AS HORAS TRABALHADAS PARA O PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OBRA. PARA QUE NÃO SE SUPERESTIME O VALOR DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E ESTE FIQUE FORA DOS INTERVALOS PERMITIDO PELO ACÓRDÃO 2622/2013 - TCU - PLENÁRIO.

OBS.: O ITEM ADMINISTRAÇÃO LOCAL SERÁ MEDIDO PROPORCIONAL AO AVANÇO FÍSICO DA OBRA.

MEMÓRIA DE CÁLCULO


REFERÊNCIA DE HORAS TRABALHADAS PELO PROFISSIONAL MENSALISTA DURANTE O PERÍODO DA OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO	Hs/Dia	Dias/Sem.	Sem./Mês	PERÍODO DA OBRA (MESES)	TOTAL (hs)
1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	8,00	5	4	3	480

QUANTIDADE DE HORAS NECESSÁRIAS DA PRESENÇA EFETIVA DO PROFISSIONAL NA OBRA DURANTE O PERÍODO DE OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO	Hs/Dia	Dias/Sem.	Sem./Mês	PERÍODO DA OBRA (MESES)	TOTAL (hs)
1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	4,00	5	4	3	240

COEFICIENTE DE AJUSTE DO VALOR MENSALISTA = 0,5


 Documento assinado digitalmente
 RIGSTEN ALMEIDA DE MEDEIROS
 Data: 07/04/2022 12:17:48-0300
 Verifique em <https://verificador.iti.br>

RIGSTEN ALMEIDA DE MEDEIROS
 CREA: RN211165154-0
 ENGENHEIRO CIVIL

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	AL-01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UNID.		0,00	8.189,61
SINAPI	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,5	0,00	16.379,23

COMPOSIÇÃO	COMP-01	PLACA DE OBRA	M2		0,00	349,61
SINAPI-I	4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1	0,00	4,89
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4	0,00	14,05
SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1	0,00	225,00
SINAPI-I	5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11	0,00	21,72
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	0,00	20,78
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	0,00	18,51
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,01	0,00	334,70

COMPOSIÇÃO	COMP-02	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, COM PEDRA CALCÁRIA, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), PEDRAS PEQUENAS (30 A 35 PECAS POR M2). INCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA.	M2		0,00	48,64
SINAPI-I	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,1	0,00	91,17
CAERN	CT 328	PARALELEPÍEDO EM PEDRA CALCÁRIA	UN	33	0,00	0,50
SINAPI	91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0113	0,00	11,25
SINAPI	91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,464	0,00	0,54
SINAPI	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35799	0,00	20,90
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,33588	0,00	18,51
SINAPI	88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0204	0,00	440,10

COMPOSIÇÃO	COMP-03	PISO TÁTIL, DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO NA COR AMARELO, DIMENSÕES 25 CM X 25 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO.	M2		0,00	90,22
SINAPI-I	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,20625	0,00	3,11
SINAPI-I	34353	ARGAMASSA COLANTE AC II	KG	2,5	0,00	0,98
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	0,00	21,01
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2	0,00	18,51
SEINFRA	I8623	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO) ESP. 3cm	M2	1,1	0,00	49,48

COMPOSIÇÃO	COMP-04	PLACA DE AÇO ESMALTADA, PARA IDENTIFICACAO DE RUA, DIMENSÕES *45 CM X 20* CM	UNID.		0,00	82,97
SINAPI-I	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4	0,00	0,33
SINAPI-I	13521	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1	0,00	74,25
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	0,00	18,51

					0,00	0,00
					0	0,00
					0	0,00
					0	0,00
					0	0,00
					0	0,00
					0	0,00
					0	0,00
					0	0,00
					0	0,00
					0	0,00

					0,00	0,00
					0	0,00
					0	0,00
					0	0,00
					0	0,00
					0	0,00
					0	0,00
					0	0,00
					0	0,00
					0	0,00
					0	0,00



Documento assinado digitalmente

RIGSTEN ALMEIDA DE MEDEIROS

Data: 28/04/2022 10:39:32-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

28/04/2022

Data

Responsável Técnico: RIGSTEN ALMEIDA DE MEDEIROS
CREA/CAU: 2111651540RN

TIPO DE OBRA:	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS: JOSÉ FAUSTO (PORTELINHA), MANOEL FELIX E JACINTA ALVES NO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN	BDI APLICADO :	0,2019
LOCAL:	ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE GROSSOS - RN	ENCARGOS SOCIAIS:	114,27% (HORA) 70,53% (MÊS)
COTAÇÃO:	SINAPI NÃO DESONERADO RN / SICRO-RN (OUT/2021) / SEINFRA (027.1) / CAERN NOV. 2021	ORÇAMENTISTA	RIGSTEN ALMEIDA DE MEDEIROS
	DATA DE REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI 11/02/2022	CREA:	211165154-0

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS (ANEXO VI)

2	SERVIÇOS PRELIMINARES							
ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM					UNIDADE
2.1	COMPOSIÇÕES	COMP-01	PLACA DE OBRA					M²
LOCAL:			PARÂMETROS					
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	COMPRI.	LARGURA	ESPESSURA	ÁREA	VOLUME	PERÍMETRO	QUANTIDADE	SUBTOTAL
PLACA DE OBRA	3,00	2,00		6,00			1,00	6,0000
							TOTAL =	6,0000

3	PAVIMENTAÇÃO RUA DA JOSÉ FAUSTO (PORTELINHA)							
3.1	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS							
ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM					UNIDADE
3.1.1	SINAPI	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018					M
LOCAL:			PARÂMETROS					
PROJET. ARQUITETÔNICO	COMPRI.	LARGURA	ESPESSURA	ÁREA	VOLUME	PERÍMETRO	QUANTIDADE	SUBTOTAL
EXTENSÃO DA VIA	145,60						1,00	145,6000
							TOTAL =	145,6000

3.2	MOVIMENTO DE TERRA							
ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM					UNIDADE
3.2.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021					M³
LOCAL:			PARÂMETROS					
PROJET. ARQUITETÔNICO	COMPRI.	LARGURA	ESPESSURA	ÁREA	VOLUME	PERÍMETRO	QUANTIDADE	SUBTOTAL
DIMENSÕES DA VALA	145,60	0,30	0,15		6,55		4,00	26,2080
							TOTAL =	26,2000

ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM					UNIDADE
3.2.2	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016					M³
LOCAL:			PARÂMETROS					
PROJET. ARQUITETÔNICO	COMPRI.	LARGURA	ESPESSURA	ÁREA	VOLUME	PERÍMETRO	QUANTIDADE	SUBTOTAL
DIMENSÕES DA VALA	145,60	0,15	0,15		3,28		4,00	13,1040
							TOTAL =	13,1000

ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM					UNIDADE
3.2.3	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019					M²
LOCAL:			PARÂMETROS					
PROJET. ARQUITETÔNICO	COMPRI.	LARGURA	ESPESSURA	ÁREA	VOLUME	PERÍMETRO	QUANTIDADE	SUBTOTAL
EXTENSÃO DA VIA PARTE 1 (ÁREA TRAPEZOIDAL)	29,60	(5,65 / 5,50)		165,02			1,00	165,0200
EXTENSÃO DA VIA PARTE 2 (ÁREA TRAPEZOIDAL)	116,00	(5,50 / 7,40)		646,70			1,00	646,7000
							TOTAL =	811,7200

3.3	PAVIMENTAÇÃO							
ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM					UNIDADE
3.3.1	COMPOSIÇÕES	COMP-02	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, COM PEDRA CALCÁRIA, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), PEDRAS PEQUENAS (30 A 35 PECAS POR M2). INCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA.					M²
LOCAL:			PARÂMETROS					
PROJET. ARQUITETÔNICO	COMPRI.	LARGURA	ESPESSURA	ÁREA	VOLUME	PERÍMETRO	QUANTIDADE	SUBTOTAL
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO PARTE 1 (ÁREA TRAPEZOIDAL)	29,60	(3,25 / 3,13)		93,98			1,00	93,9800
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO PARTE 2 (ÁREA TRAPEZOIDAL)	116,00	(3,10 / 5,00)		469,80			1,00	469,8000
							TOTAL =	563,7800

ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM					UNIDADE
3.3.2	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016					M
LOCAL:			PARÂMETROS					

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS (ANEXO VI)

PROJET. ARQUITETÔNICO	COMPRI.	LARGURA	ESPESSURA	ÁREA	VOLUME	PERÍMETRO	QUANTIDADE	SUBTOTAL
EXTENSÃO DA VIA	145,60						4,00	582,4000
							TOTAL =	582,4000

3.4	CALÇADA							
ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM					UNIDADE
3.4.1	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015					M²
LOCAL:		PARÂMETROS						
PROJET. ARQUITETÔNICO	COMPRI.	LARGURA	ESPESSURA	ÁREA	VOLUME	PERÍMETRO	QUANTIDADE	SUBTOTAL
EXTENSÃO DA CALÇADA	145,60	0,94		136,86			2,00	273,7280
							TOTAL =	273,7200

ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM					UNIDADE
3.4.2	SINAPI	87301	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019					M³
LOCAL:		PARÂMETROS						
PROJET. ARQUITETÔNICO	COMPRI.	LARGURA	ESPESSURA	ÁREA	VOLUME	PERÍMETRO	QUANTIDADE	SUBTOTAL
BASE PARA PISO TÁTIL	1,05	0,25	0,03		0,01		4,00	0,0315
BASE PARA PISO TÁTIL	1,20	0,50	0,03		0,02		2,00	0,0360
							TOTAL =	0,0600

ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM					UNIDADE
3.4.3	COMPOSIÇÕES	COMP-03	PISO TÁTIL, DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO NA COR AMARELO, DIMENSÕES 25 CM X 25 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO.					M²
LOCAL:		PARÂMETROS						
PROJET. ARQUITETÔNICO	COMPRI.	LARGURA	ESPESSURA	ÁREA	VOLUME	PERÍMETRO	QUANTIDADE	SUBTOTAL
REBAIXAMENTO DE CALÇADA PARA ACESSO A FAIXA LIVRE NO SENTIDO TRANSVERSAL DA FAIXA LIVRE	1,05	0,25		0,26			4,00	1,0500
REBAIXAMENTO DE CALÇADA PARA ACESSO A FAIXA LIVRE NO SENTIDO LONGITUDINAL DA FAIXA LIVRE	1,20	0,50		0,60			2,00	1,2000
							TOTAL =	2,2500

3.5	SINALIZAÇÃO							
ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM					UNIDADE
3.5.1	COMPOSIÇÕES	COMP-04	PLACA DE AÇO ESMALTADA, PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, DIMENSÕES *45 CM X 20* CM					UNID.
LOCAL:		PARÂMETROS						
PROJET. ARQUITETÔNICO	COMPRI.	LARGURA	ESPESSURA	ÁREA	VOLUME	PERÍMETRO	QUANTIDADE	SUBTOTAL
QUANTIDADE POR RUA							2,00	2,0000
							TOTAL =	2,0000

ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM					UNIDADE
3.5.2	SICRO-RN	5213444	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 m, PELÍCULA RETRORREFLETIVA, TIPO I + SI, FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO					UNID.
LOCAL:		PARÂMETROS						
PROJET. ARQUITETÔNICO	COMPRI.	LARGURA	ESPESSURA	ÁREA	VOLUME	PERÍMETRO	QUANTIDADE	SUBTOTAL
QUANTIDADE POR RUA PLACA DE FORMATO HEXAGONAL							1,00	1,0000
							TOTAL =	1,0000

ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM					UNIDADE
3.5.3	SICRO-RN	5216111	SUPORTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 cm - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO.					UNID.
LOCAL:		PARÂMETROS						
PROJET. ARQUITETÔNICO	COMPRI.	LARGURA	ESPESSURA	ÁREA	VOLUME	PERÍMETRO	QUANTIDADE	SUBTOTAL
QUANTIDADE SUPORTES POR RUA							3,00	3,0000
							TOTAL =	3,0000

ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM					UNIDADE
3.5.4	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021					M
LOCAL:		PARÂMETROS						
PROJET. ARQUITETÔNICO	COMPRI.	LARGURA	ESPESSURA	ÁREA	VOLUME	PERÍMETRO	QUANTIDADE	SUBTOTAL
EXTENSÃO DO MEIO FIO	145,60						2,00	291,2000
							TOTAL =	291,2000

ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM					UNIDADE
3.5.5	SICRO-RN	5213440	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, D = 0,60 m - PELÍCULA RETRORREFLETIVA, TIPO I + SI, FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO					UNID.

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS (ANEXO VI)

LOCAL:		PARÂMETROS						
PROJET. ARQUITETÔNICO	COMPRI.	LARGURA	ESPESSURA	ÁREA	VOLUME	PERÍMETRO	QUANTIDADE	SUBTOTAL
QUANTIDADE POR RUA PLACA DE FORMATO CIRCULAR							2,00	2,0000
TOTAL =								2,0000

4		PAVIMENTAÇÃO RUA MANOEL FELIX						
4.1		SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS						
ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM					UNIDADE
4.1.1	SINAPI	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018					M
LOCAL:		PARÂMETROS						
PROJET. ARQUITETÔNICO	COMPRI.	LARGURA	ESPESSURA	ÁREA	VOLUME	PERÍMETRO	QUANTIDADE	SUBTOTAL
TRECHO 01 PARTE 1	110,00						1,00	110,0000
TRECHO 01 PARTE 2 (ÁREA TRAPEZOIDAL)	26,00						1,00	26,0000
TRECHO 01 PARTE 3	275,12						1,00	275,1200
TOTAL =								411,1200

4.2		MOVIMENTO DE TERRA						
ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM					UNIDADE
4.2.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021					M³
LOCAL:		PARÂMETROS						
PROJET. ARQUITETÔNICO	COMPRI.	LARGURA	ESPESSURA	ÁREA	VOLUME	PERÍMETRO	QUANTIDADE	SUBTOTAL
DIMENSÕES DA VALA TRECHO 01 PARTE 1	110,00	0,30	0,15		4,95		4,00	19,8000
DIMENSÕES DA VALA TRECHO 01 PARTE 2	26,00	0,30	0,15		1,17		4,00	4,6800
DIMENSÕES DA VALA TRECHO 01 PARTE 3	275,12	0,30	0,15		12,38		4,00	49,5216
TOTAL =								74,0000

ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM					UNIDADE
4.2.2	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016					M³
LOCAL:		PARÂMETROS						
PROJET. ARQUITETÔNICO	COMPRI.	LARGURA	ESPESSURA	ÁREA	VOLUME	PERÍMETRO	QUANTIDADE	SUBTOTAL
DIMENSÕES DA VALA TRECHO 01 PARTE 1	110,00	0,15	0,15		2,48		4,00	9,9000
DIMENSÕES DA VALA TRECHO 01 PARTE 2	26,00	0,15	0,15		0,59		4,00	2,3400
DIMENSÕES DA VALA TRECHO 01 PARTE 3	275,12	0,15	0,15		6,19		4,00	24,7608
TOTAL =								37,0000

ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM					UNIDADE
4.2.3	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019					M²
LOCAL:		PARÂMETROS						
PROJET. ARQUITETÔNICO	COMPRI.	LARGURA	ESPESSURA	ÁREA	VOLUME	PERÍMETRO	QUANTIDADE	SUBTOTAL
ÁREA DE INTERVENÇÃO (PAVIMENTAÇÃO E PASSEIOS)	110,00	6,50		715,00			1,00	715,0000
ÁREA DE INTERVENÇÃO (PAVIMENTAÇÃO E PASSEIOS)	26,00	5,40 + 6,50		154,70			1,00	154,7000
ÁREA DE INTERVENÇÃO (PAVIMENTAÇÃO E PASSEIOS)	275,12	5,40		1485,65			1,00	1485,6480
TOTAL =								2355,3400

4.3		PAVIMENTAÇÃO						
ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM					UNIDADE
4.3.1	COMPOSIÇÕES	COMP-02	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, COM PEDRA CALCÁRIA, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), PEDRAS PEQUENAS (30 A 35 PECAS POR M2). INCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA.					M²
LOCAL:		PARÂMETROS						
PROJET. ARQUITETÔNICO	COMPRI.	LARGURA	ESPESSURA	ÁREA	VOLUME	PERÍMETRO	QUANTIDADE	SUBTOTAL
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO TRECHO 1 PARTE 1	110,00	4,10		451,00			1,00	451,0000
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO TRECHO 1 PARTE 2	26,00	(4,10+ 3,00)		92,30			1,00	92,3000
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO TRECHO 1 PARTE 3	275,12	3,00		825,36			1,00	825,3600
ENTRADAS ADJACENTES CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO				109,98			1,00	109,9800
TOTAL =								1478,6400

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS (ANEXO VI)

ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM						UNIDADE
4.3.2	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016						M
LOCAL:			PARÂMETROS						
PROJET. ARQUITETÔNICO	COMPRI.	LARGURA	ESPESSURA	ÁREA	VOLUME	PERÍMETRO	QUANTIDADE	SUBTOTAL	
TRECHO 01 PARTE 1	110,00						4,00	440,0000	
TRECHO 01 PARTE 2	26,00						4,00	104,0000	
TRECHO 01 PARTE 3	275,12						2,00	550,2400	
TOTAL =								1094,2400	

ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM						UNIDADE
4.4	CALÇADA								
4.4.1	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015						M²
LOCAL:			PARÂMETROS						
PROJET. ARQUITETÔNICO	COMPRI.	LARGURA	ESPESSURA	ÁREA	VOLUME	PERÍMETRO	QUANTIDADE	SUBTOTAL	
TRECHO 01 PARTE 1	110,00	0,94		103,40			2,00	206,8000	
TRECHO 01 PARTE 2	26,00	0,94		24,44			2,00	48,8800	
TRECHO 01 PARTE 3	275,12	0,94		258,61			2,00	517,2256	
TOTAL =								772,9000	

ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM						UNIDADE
4.4.2	SINAPI	87301	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019						M³
LOCAL:			PARÂMETROS						
PROJET. ARQUITETÔNICO	COMPRI.	LARGURA	ESPESSURA	ÁREA	VOLUME	PERÍMETRO	QUANTIDADE	SUBTOTAL	
BASE PARA PISO TÁTIL TRECHO 01 PARTE 1	1,05	0,25	0,03		0,01		8,00	0,0630	
BASE PARA PISO TÁTIL TRECHO 01 PARTE 1	1,20	0,50	0,03		0,02		4,00	0,0720	
BASE PARA PISO TÁTIL TRECHO 01 PARTE 3	1,05	0,25	0,03		0,01		20,00		
BASE PARA PISO TÁTIL TRECHO 01 PARTE 3	1,20	0,50	0,03		0,02		10,00	0,1800	
TOTAL =								0,3100	

ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM						UNIDADE
4.4.3	COMPOSIÇÕES	COMP-03	PISO TÁTIL, DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO NA COR AMARELO, DIMENSÕES 25 CM X 25 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO.						M²
LOCAL:			PARÂMETROS						
PROJET. ARQUITETÔNICO	COMPRI.	LARGURA	ESPESSURA	ÁREA	VOLUME	PERÍMETRO	QUANTIDADE	SUBTOTAL	
REBAIXAMENTO DE CALÇADA PARA ACESSO A FAIXA LIVRE NO SENTIDO TRANSVERSAL DA FAIXA LIVRE - TRECHO 01 - PARTE 01	1,05	0,25		0,26			8,00	2,1000	
REBAIXAMENTO DE CALÇADA PARA ACESSO A FAIXA LIVRE NO SENTIDO LONGITUDINAL DA FAIXA LIVRE - TRECHO 01 - PARTE 01	1,20	0,50		0,60			4,00	2,4000	
REBAIXAMENTO DE CALÇADA PARA ACESSO A FAIXA LIVRE NO SENTIDO TRANSVERSAL DA FAIXA LIVRE - TRECHO 01 - PARTE 03	1,05	0,25		0,26			20,00	5,2500	
REBAIXAMENTO DE CALÇADA PARA ACESSO A FAIXA LIVRE NO SENTIDO TRANSVERSAL DA FAIXA LIVRE - TRECHO 01 - PARTE 03	1,20	0,50		0,60			10,00	6,0000	
TOTAL =								15,7500	

ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM						UNIDADE
4.5	SINALIZAÇÃO								
4.5.1	COMPOSIÇÕES	COMP-04	PLACA DE AÇO ESMALTADA, PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, DIMENSÕES *45 CM X 20* CM						UNID.
LOCAL:			PARÂMETROS						
PROJET. ARQUITETÔNICO	COMPRI.	LARGURA	ESPESSURA	ÁREA	VOLUME	PERÍMETRO	QUANTIDADE	SUBTOTAL	
QUANTIDADE POR RUA							4,00	4,0000	
TOTAL =								4,0000	

ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM						UNIDADE
4.5.2	SICRO-RN	5213444	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 m, PELÍCULA RETRORREFLETIVA, TIPO I + SI, FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO						UNID.
LOCAL:			PARÂMETROS						
PROJET. ARQUITETÔNICO	COMPRI.	LARGURA	ESPESSURA	ÁREA	VOLUME	PERÍMETRO	QUANTIDADE	SUBTOTAL	

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS (ANEXO VI)

QUANTIDADE POR RUA PLACA DE FORMATO HEXAGONAL								5,00	5,0000
								TOTAL =	5,0000

ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM						UNIDADE
4.5.3	SICRO-RN	5216111	SUPORTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 cm - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO.						UNID.
LOCAL:			PARÂMETROS						
PROJET. ARQUITETÔNICO	COMPRI.	LARGURA	ESPESSURA	ÁREA	VOLUME	PERÍMETRO	QUANTIDADE	SUBTOTAL	
QUANTIDADE POR RUA							11,00	11,0000	
								TOTAL =	11,0000

ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM						UNIDADE
4.5.4	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIÇÃO). AF_05/2021						M
LOCAL:			PARÂMETROS						
PROJET. ARQUITETÔNICO	COMPRI.	LARGURA	ESPESSURA	ÁREA	VOLUME	PERÍMETRO	QUANTIDADE	SUBTOTAL	
TRECHO 01 PARTE 1	110,00						2,00	220,0000	
TRECHO 01 PARTE 2	26,00						2,00	52,0000	
TRECHO 01 PARTE 3	275,12						2,00	550,2400	
								TOTAL =	822,2400

ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM						UNIDADE
4.5.5	SICRO-RN	5213440	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, D = 0,60 m - PELÍCULA RETRORREFLETIVA, TIPO I + SI, FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO						UNID.
LOCAL:			PARÂMETROS						
PROJET. ARQUITETÔNICO	COMPRI.	LARGURA	ESPESSURA	ÁREA	VOLUME	PERÍMETRO	QUANTIDADE	SUBTOTAL	
QUANTIDADE POR RUA PLACA DE FORMATO CIRCULAR							6,00	6,0000	
								TOTAL =	6,0000

5		PAVIMENTAÇÃO RUA JACINTA ALVES							
5.1		SERVIÇOS TOPIGRÁFICOS							
ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM						UNIDADE
5.1.1	SINAPI	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018						M
LOCAL:			PARÂMETROS						
PROJET. ARQUITETÔNICO	COMPRI.	LARGURA	ESPESSURA	ÁREA	VOLUME	PERÍMETRO	QUANTIDADE	SUBTOTAL	
EXTENSÃO DA VIA	100,00						1,00	100,0000	
								TOTAL =	100,0000

5.2		MOVIMENTO DE TERRA							
ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM						UNIDADE
5.2.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021						M³
LOCAL:			PARÂMETROS						
PROJET. ARQUITETÔNICO	COMPRI.	LARGURA	ESPESSURA	ÁREA	VOLUME	PERÍMETRO	QUANTIDADE	SUBTOTAL	
DIMENSÕES DA VALA	100,00	0,30	0,15		4,50		4,00	18,0000	
								TOTAL =	18,0000

ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM						UNIDADE
5.2.2	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016						M³
LOCAL:			PARÂMETROS						
PROJET. ARQUITETÔNICO	COMPRI.	LARGURA	ESPESSURA	ÁREA	VOLUME	PERÍMETRO	QUANTIDADE	SUBTOTAL	
DIMENSÕES DA VALA	100,00	0,15	0,15		2,25		4,00	9,0000	
								TOTAL =	9,0000

ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM						UNIDADE
5.2.3	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019						M²
LOCAL:			PARÂMETROS						
PROJET. ARQUITETÔNICO	COMPRI.	LARGURA	ESPESSURA	ÁREA	VOLUME	PERÍMETRO	QUANTIDADE	SUBTOTAL	
ÁREA DE INTERVENÇÃO (PAVIMENTAÇÃO E PASSEIOS)	100,00	6,40		640,00			1,00	640,0000	
								TOTAL =	640,0000

5.3		PAVIMENTAÇÃO							
ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM						UNIDADE
5.3.1	COMPOSIÇÕES	COMP-02	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, COM PEDRA CALCÁRIA, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), PEDRAS PEQUENAS (30 A 35 PECAS POR M2). INCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA.						M²
LOCAL:			PARÂMETROS						
PROJET. ARQUITETÔNICO	COMPRI.	LARGURA	ESPESSURA	ÁREA	VOLUME	PERÍMETRO	QUANTIDADE	SUBTOTAL	
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	100,00	4,00		400,00			1,00	400,0000	
								TOTAL =	400,0000

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS (ANEXO VI)

ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM					UNIDADE
5.3.2	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016					M
LOCAL:			PARÂMETROS					
PROJET. ARQUITETÔNICO	COMPRI.	LARGURA	ESPESSURA	ÁREA	VOLUME	PERÍMETRO	QUANTIDADE	SUBTOTAL
EXTENSÃO DA VIA	100,00						4,00	400,0000
							TOTAL =	400,0000

ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM					UNIDADE
5.4	CALÇADA							
5.4.1	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015					M²
LOCAL:			PARÂMETROS					
PROJET. ARQUITETÔNICO	COMPRI.	LARGURA	ESPESSURA	ÁREA	VOLUME	PERÍMETRO	QUANTIDADE	SUBTOTAL
EXTENSÃO DA CALÇADA	100,00	0,94		94,00			2,00	188,0000
							TOTAL =	188,0000

ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM					UNIDADE
5.4.2	SINAPI	87301	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019					M³
LOCAL:			PARÂMETROS					
PROJET. ARQUITETÔNICO	COMPRI.	LARGURA	ESPESSURA	ÁREA	VOLUME	PERÍMETRO	QUANTIDADE	SUBTOTAL
BASE PARA PISO TÁTIL	1,05	0,25		0,26			4,00	1,0500
BASE PARA PISO TÁTIL	1,20	0,50		0,60			2,00	1,2000
							TOTAL =	2,2500

ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM					UNIDADE
5.4.3	COMPOSIÇÕES	COMP-03	PISO TÁTIL, DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO NA COR AMARELO, DIMENSÕES 25 CM X 25 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO.					M²
LOCAL:			PARÂMETROS					
PROJET. ARQUITETÔNICO	COMPRI.	LARGURA	ESPESSURA	ÁREA	VOLUME	PERÍMETRO	QUANTIDADE	SUBTOTAL
REBAIXAMENTO DE CALÇADA PARA ACESSO A FAIXA LIVRE NO SENTIDO TRANSVERSAL DA FAIXA LIVRE	1,05	0,25		0,26			4,00	1,0500
REBAIXAMENTO DE CALÇADA PARA ACESSO A FAIXA LIVRE NO SENTIDO LONGITUDINAL DA FAIXA LIVRE	1,20	0,50		0,60			2,00	1,2000
							TOTAL =	2,2500

ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM					UNIDADE
5.5	SINALIZAÇÃO							
5.5.1	COMPOSIÇÕES	COMP-04	PLACA DE AÇO ESMALTADA, PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, DIMENSÕES *45 CM X 20* CM					UNID.
LOCAL:			PARÂMETROS					
PROJET. ARQUITETÔNICO	COMPRI.	LARGURA	ESPESSURA	ÁREA	VOLUME	PERÍMETRO	QUANTIDADE	SUBTOTAL
QUANTIDADE POR RUA							2,00	2,0000
							TOTAL =	2,0000

ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM					UNIDADE
5.5.2	SICRO-RN	5213444	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 m, PELÍCULA RETRORREFLETIVA, TIPO I + SI, FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO					UNID.
LOCAL:			PARÂMETROS					
PROJET. ARQUITETÔNICO	COMPRI.	LARGURA	ESPESSURA	ÁREA	VOLUME	PERÍMETRO	QUANTIDADE	SUBTOTAL
QUANTIDADE POR RUA							2,00	2,0000
							TOTAL =	2,0000


ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM					UNIDADE
5.5.3	SICRO-RN	5216111	SUPORTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 cm - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO.					UNID.
LOCAL:			PARÂMETROS					
PROJET. ARQUITETÔNICO	COMPRI.	LARGURA	ESPESSURA	ÁREA	VOLUME	PERÍMETRO	QUANTIDADE	SUBTOTAL
QUANTIDADE POR RUA PLACA DE FORMATO HEXAGONAL							1,00	1,0000
							TOTAL =	1,0000

ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM					UNIDADE
5.5.4	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021					M
LOCAL:			PARÂMETROS					
PROJET. ARQUITETÔNICO	COMPRI.	LARGURA	ESPESSURA	ÁREA	VOLUME	PERÍMETRO	QUANTIDADE	SUBTOTAL

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS (ANEXO VI)

EXTENSÃO DO MEIO FIO	100,00						3,00	300,0000
TOTAL =								300,0000

ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM					UNIDADE	
5.5.5	SICRO-RN	5213440	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, D = 0,60 m - PELÍCULA RETRORREFLETIVA, TIPO I + SI, FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO					UNID.	
LOCAL:			PARÂMETROS						
PROJET. ARQUITETÔNICO		COMPRI.	LARGURA	ESPESSURA	ÁREA	VOLUME	PERÍMETRO	QUANTIDADE	SUBTOTAL
QUANTIDADE POR RUA PLACA DE FORMATO CIRCULAR								2,00	2,0000
TOTAL =								2,0000	

Documento assinado digitalmente
 RIGSTEN ALMEIDA DE MEDEIROS
Data: 06/03/2022 16:45:06-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

RIGSTEN ALMEIDA DE MEDEIROS
CREA: RN211165154-0
ENGENHEIRO CIVIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS - RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE PÚBLICO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE À MÃO DE OBRA (ANEXO II)

DATA DE REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI 11/02/2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	TOTAL A =	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%

GRUPO B					
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,98%	NÃO INCIDE	17,98%	NÃO INCIDE
B2	FERIADOS	4,28%	NÃO INCIDE	4,28%	NÃO INCIDE
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,88%	0,67%	0,88%	0,67%
B4	13º SALÁRIO	10,90%	8,33%	10,90%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	1,77%	NÃO INCIDE	1,77%	NÃO INCIDE
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,11%	6,97%	9,11%	6,97%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	TOTAL B =	45,86%	16,70%	45,86%	16,70%

GRUPO C					
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,11%	3,91%	5,11%	3,91%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,02%	3,07%	4,02%	3,07%
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,56%	2,72%	3,56%	2,72%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	1,07%	0,47%	1,47%	0,74%
C	TOTAL C =	13,88%	10,26%	14,28%	10,53%

GRUPO D					
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,70%	2,81%	16,88%	6,15%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,43%	0,33%	0,45%	0,35%
D	TOTAL D =	8,13%	3,14%	17,33%	6,50%

TOTAL A + B + C + D =	84,67%	46,90%	114,27%	70,53%
------------------------------	---------------	---------------	----------------	---------------

Documento assinado digitalmente
gov.br RIGSTEN ALMEIDA DE MEDEIROS
Data: 06/03/2022 16:51:00-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

RIGSTEN ALMEIDA DE MEDEIROS
CREA: RN211165154-0
ENGENHEIRO CIVIL

Nº OPERAÇÃO 1075973-87	Nº SICONV 912870/2021	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE GROSSOS
---------------------------	--------------------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS: JOSÉ FAUSTO, MANOEL

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,19%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

GROSSOS / RN

Local

Documento assinado digitalmente



RIGSTEN ALMEIDA DE MEDEIROS
Data: 06/03/2022 13:08:34-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

sexta-feira, 4 de março de 2022

Data

Responsável Técnico

Nome: RIGSTEN ALMEIDA DE MEDEIROS

CREA/CAU: 2111651540RN

ART/RRT: RN20220484586



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1075973-87	Nº SICONV 912870/2021	PROPONENTE TOMADOR MUNICÍPIO DE GROSSOS	APELIDO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO CON	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação e drenagem superficial de diversas ruas no município de Grossos/
----------------------------------	---------------------------------	---	--	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19
1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	9.843,09	% Período:	25,00%	58,00%	17,00%									
2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.521,20	% Período:	100,00%											
3.	PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOSÉ FAUSTO (F	91.038,81	% Período:	100,00%											
4.	PAVIMENTAÇÃO RUA MANOEL FELIX	221.167,36	% Período:		100,00%										
5.	PAVIMENTAÇÃO DA RUA JACINTA ALVES	65.240,39	% Período:			100,00%									
Total: R\$ 389.810,85															
			%:	24,63%	58,20%	17,17%									
	Período:	Repasso:		94.639,91	223.613,66	65.951,43									
		Contrapartida:		1.380,87	3.262,70	962,28									
		Outros:		-	-	-									
		Investimento:		96.020,78	226.876,35	66.913,72									
	Acumulado:	%:		24,63%	82,83%	100,00%									
		Repasso:		94.639,91	318.253,57	384.205,00									
		Contrapartida:		1.380,87	4.643,57	5.605,85									
		Outros:		-	-	-									
		Investimento:		96.020,78	322.897,13	389.810,85									



Documento assinado digitalmente
RIGSTEN ALMEIDA DE MEDEIROS
Data: 28/04/2022 10:43:52-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

GROSSOS / RN

Local

quinta-feira, 28 de abril de 2022

Data

Responsável Técnico

Nome: RIGSTEN ALMEIDA DE MEDEIROS

CREA/CAU: 2111651540RN

ART/RRT: RN20220484586

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

1. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

VOLTAR

ATUALIZAR LINHAS

Nº do Evento	Título dos Eventos
--------------	--------------------

RUA JOSE FAUSTO (PORTELINHA)	RUA MANOEL FELIX	RUA JACINTA ALVES	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
------------------------------	------------------	-------------------	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos

Para aplicação de Adm. Local é necessário definir os eventos manualmente.																								
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
1																								
1																								
1																								
1																								
1																								
1																								
	2																							
	2																							
	2																							
	2																							
	2																							
			3																					
			3																					
			3																					
			3																					



Documento assinado digitalmente
 RIGSTEN ALMEIDA DE MEDEIROS
 Data: 06/03/2022 13:13:07-0300
 Verifique em <https://verificador.iti.br>



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20220505816

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

SUBSTITUIÇÃO à
RN20220484586

1. Responsável Técnico

RIGSTEN ALMEIDA DE MEDEIROS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **2111651540**

Registro: **2111651540RN**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE GROSSOS**

TRAVESSA Souza Machado

Complemento:

Cidade: **GROSSOS**

Bairro: **CENTRO**

UF: **RN**

CPF/CNPJ: **08.077.273/0001-46**

Nº: **146**

CEP: **59675000**

Contrato: **003/2022**

Valor: **R\$ 2.000,00**

Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS RUA JOSÉ FAUSTO (PORTELINHA), RUA MANOEL FELIX E RUA JACINTA ALVES

Nº: **SN**

Complemento:

Cidade: **GROSSOS**

Data de Início: **21/02/2022**

Previsão de término: **24/06/2022**

Bairro: **ZONA URBANA**

UF: **RN**

CEP: **59675000**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE GROSSOS**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **08.077.273/0001-46**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	2.442,99	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	2.442,99	m2
38 - Especificação > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	2.442,99	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	1.576,13	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A PROJETO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS: JOSÉ FAUSTO, MANOEL FELIX E JACINTA ALVES, COM PASSEIOS LATERAIS INCLUINDO ACESSIBILIDADE. NO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN. ESTÁ ART ESTÁ VINCULADA, A ART DE CARGO FUNÇÃO (RN20220478202), COM O MUNICÍPIO DE GROSSOS - RN.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RN, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

Documento assinado digitalmente

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE



RIGSTEN ALMEIDA DE MEDEIROS

Data: 17/05/2022 20:55:13-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

RIGSTEN ALMEIDA DE MEDEIROS - CPF: 063.650.254-67

MUNICÍPIO DE

GROSSOS:08077273000146

MUNICÍPIO DE GROSSOS - CNPJ: 08.077.273/0001-46

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE

GROSSOS:08077273000146

Dados: 2022.05.18 10:15:46 -03'00'

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **17/05/2022**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1Dw0y
Impresso em: 17/05/2022 às 20:48:42 por: , ip: 177.37.161.1





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20220487238

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

1. Responsável Técnico

RIGSTEN ALMEIDA DE MEDEIROS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **2111651540**

Registro: **2111651540RN**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE GROSSOS**

CPF/CNPJ: **08.077.273/0001-46**

TRAVESSA Souza Machado

Nº: **146**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **GROSSOS**

UF: **RN**

CEP: **59675000**

Contrato: **003/2022**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 2.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS RUA JOSÉ FAUSTO (PORTELINHA), RUA MANOEL FELIX E RUA JACINTA ALVES

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **ZONA URBANA**

Cidade: **GROSSOS**

UF: **RN**

CEP: **59675000**

Data de Início: **09/03/2022**

Previsão de término: **30/06/2022**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código: **912870/2021**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE GROSSOS**

CPF/CNPJ: **08.077.273/0001-46**

4. Atividade Técnica

18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	2.442,99	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A FISCALIZAÇÃO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS: JOSÉ FAUSTO, MANOEL FELIX E JACINTA ALVES NO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN. ESTÁ ART ESTÁ VINCULADA, A ART DE CARGO FUNÇÃO (RN20220478202), COM O MUNICÍPIO DE GROSSOS - RN.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RN, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

Documento assinado digitalmente

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE



RIGSTEN ALMEIDA DE MEDEIROS

Data: 10/03/2022 10:59:54-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RIGSTEN ALMEIDA DE MEDEIROS - CPF: 063.650.254-67

Local

data

MUNICÍPIO DE GROSSOS - CNPJ: 08.077.273/0001-46

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **10/03/2022**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8203876083**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: B54ZO
 Impresso em: 10/03/2022 às 10:57:44 por: , ip: 177.37.161.1

